



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Carnaval de São Vicente

LIGOC busca sustentabilidade para desfile nocturno

Pág. 2 e 3 in ETC



Estrada Calheta/Tarrafal

Estradas de Cabo Verde **viola** Código de Contratação Pública

Págs. 6 e 7

Remodelação

Um parto difícil

Pág. 2

Parlamento

PAICV dá oxigénio ao MpD

Pág. 4

Diáspora

Polícia de New Bedford encerra Morna Lounge após tiroteio fatal

Pág. 14





Um africano na Gronelândia

Págs. 6 e 7 in ETC

Apetitoso



Pág. 19

Remodelação Governamental

Um parto difícil

Quando faltam pouco mais de 200 dias úteis para o fim da legislatura, Ulisses Correia e Silva, que sempre privilegiou ajustes pontuais no seu elenco, em vez de mexidas profundas, veio agora admitir, pela primeira vez, uma remodelação governamental. A ideia é acudir várias vozes que defendem sangue novo na governação do país, depois da estrondosa derrota do MpD nas últimas eleições autárquicas.

Como seria expectável, a remodelação deveria privilegiar ministros com grande cunho político e comprometidos com o partido que sustenta o Governo. Porém, como A NAÇÃO pôde apurar, alguns independentes, que não precisam de tachos, nem de “jobs”, acabaram por dizer “não” a Ulisses Correia e Silva. Este, diante disso, está a ser obrigado a arquitetar um elenco governamental essencialmente com a prata da casa e, eventualmente, com alguns cristãos novos.

Até ao fecho desta edição, A NAÇÃO conseguiu saber que há fortes possibilidades da saída da ministra da



A remodelação governamental que deveria acontecer logo após a reunião da Direcção Nacional do MpD, do passado sábado, está atrasada e poderá não sair no decurso desta semana. A NAÇÃO sabe que o primeiro-ministro tem recebido algumas recusas de personalidades que preferem não integrar um Governo nas “vésperas” das legislativas.

Daniel Almeida

Saúde, Filomena Gonçalves, assim como dos ministros da Educação, Amadeu Cruz, e dos Transportes, Carlos Santos. Alexandre Monteiro, que tem sido uma figura cinzenta na governação como responsável das pastas de energia, indústria e comércio, não estará em risco pelo facto da antiga amizade com UCS.

Por outro lado, Olavo Cor-

reia, para além de ser vice-primeiro-ministro e uma espécie de “dono disto tudo”, acumulando as finanças e a economia, deverá perder algum protagonismo. Um dos domínios que UCS tem estado a sondar é o da economia, por se ter chegado à conclusão que Finanças e Economia numa mesma pessoa é sempre problemática.

Como sempre, e princi-

palmente em se tratando de UCS, o melhor será esperar para ver.

Sem sobreposição de competências

Entrevistado no programa “Café Central” da Rádio de Cabo Verde (RCV), o chefe do Executivo admitiu que haverá mudanças no Governo para reforçar a eficiência

e eficácia da governação, de modo a ter uma estrutura funcional capaz de atender às exigências do país.

“Eu tenho a responsabilidade de definir o Governo, a sua composição, de ver que há diversos equilíbrios que têm que ser feitos na composição do Governo”, afirmou UCS, durante a sua participação no programa “Café Central” da Rádio de Cabo Verde.

O chefe do executivo disse ainda que o equilíbrio na distribuição de pastas é crucial para o funcionamento do Governo, destacando, entretanto, a inviabilidade de agrupar áreas como Justiça e Administração Interna sob um único ministério devido a possíveis conflitos institucionais.

O primeiro-ministro lembrou que, em 2016, o Governo começou apenas com 12 ministros, mas logo se revelou “insuficiente” para a complexidade da gestão governativa. A nova estrutura que sairá da remodelação governamental, segundo +Ulisses Correia e Silva, tem de ser ajustada para assegurar que todas as áreas operem de forma eficaz e sem sobreposição de competências. ☺

Ficha Técnica



A Nação Semanário | Ano XVIII | Nº907 | 16 de Janeiro de 2025 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Romice Monteiro (Brava), Leliane Semedo e Elisa Vaz | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaocv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.

www.anacao.cv



FREQUÊNCIAS

Praia - **89.90 e 94.40**

Santo Antão - São Vicente - São Nicolau - **96.70**

Santiago Norte e Sul - Fogo - Maio - **94.40 99.60**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através
de www.radioalfacv.com



+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96



Eleição de Emanuel Barbosa a primeiro vice-presidente do Parlamento

PAICV dá oxigénio ao MpD

A eleição na semana passada de Emanuel Barbosa, tido como adversário figadal do PAICV, com os votos de alguns deputados desse partido, para primeiro vice-presidente da Assembleia Nacional, está a gerar uma onda de indignação junto de sectores afectos a essa família política.

Nas redes sociais, principalmente, militantes e simpatizantes afirmaram-se chocados e indignados. Ainda por cima, numa situação em que havia disciplina de voto para não se votar em Emanuel Barbosa, decisão esta que não foi cumprida. Por quem, não se sabe muito bem, já que o voto foi secreto.

“Traição lamentável”

Como A NAÇÃO avançou na sua anterior edição, Emanuel Barbosa contava com o apoio de entre 28 e 30 colegas do seu grupo parlamentar e que, por isso, precisaria de alguns votos do PAICV para a sua eleição. E o facto ter sido eleito com 43 votos a favor, 24 contra e nenhuma abstenção, alterou por completo o quadro traçado pela direcção do Grupo Parlamentar do PAICV. Diante disso, entre os deputados desta banda, há quem fale em “traição lamentável”.

Uma fonte do Grupo Parlamentar do MpD disse ao A NAÇÃO que esta bancada tinha, por seu turno, deputados suficientes na sala para garantir a eleição de Emanuel Barbosa, mas afiançou que pelo menos três não votaram nele e que os votos do PAICV foram, por isso, determinan-



A eleição de Emanuel Barbosa para primeiro vice-presidente da Assembleia Nacional (AN), com a ajuda de alguns deputados do PAICV, veio vincar a desunião reinante no seio do maior partido da oposição. Acusada de estar por trás da “manobra” que viabilizou a escolha de Barbosa, Janira Hoppfer Almada responde: “Só quem não me conhece (...) pode pensar isso de mim!”

Daniel Almeida

tes. E nisto chegou-se mesmo a dizer que deputados da “ala” de Janira Hopffer Almada é que viabilizaram essa eleição.

JHA demarca-se

Porém, há quem, nas redes sociais, tenha apontado directamente a antiga líder do PAICV como uma das principais responsáveis por esta “traição”, mas em resposta um print partilhado no Facebook e citava o seu nome, Janira Hopffer Almada disse que “quem não deve, não teme”.

“Só quem não me conhece, e não seguiu o Parlamento, nos últimos anos, pode pensar isso de mim! O meu maior defeito, e quicá qualidade, tem sido a minha excessiva frontalidade! Gostaria de sa-

ber quantos foram tão atacados, como eu, pelo MPD, e por alguns Deputados do MPD, para alinhar em qualquer ‘estratégia’ deste tipo! Até maldade de pensamento deve ter limites! É uma pena que, por tudo, se queira ver, em mim, a culpada! Paciência mesmo! Triste!”, sublinhou JHA

Divisão continua

Mas uma coisa é certa. Para um partido que não consegue eleger um líder do seu Grupo Parlamentar, depois de vários nomes terem sido aprovados pela Comissão Política do PAICV, e que agora ofereceu de bandeja a eleição de um seu adversário, é um sinal que a tão badalada unidade interna continua a ser uma miragem e a desu-

nião poderá agudizar-se com a disputa para a sua nova liderança.

Além de um tiro no pé, com a eleição do seu “adversário figadal”, o PAICV acabou por dar uma boa golfada de oxigénio ao MpD, no momento em que este seu rival estava ainda a gerir a pesada derrota autárquica de 1 de Dezembro.

Com a disputa da liderança do PAICV já declarada, o surgimento de várias candidaturas pode ser interpretado como um sinal de vitalidade no seio do partido; contudo, se as campanhas internas não se assentarem na pedagogia ao invés de ataques pessoais, a unidade interna, abalada desde as eleições presidenciais de 2011, pode agudizar-se e repercutir nos resul-

tados das próximas eleições legislativas.

Scapa na corrida

Jorge Spencer Lima (Scapa) acaba de anunciar a sua candidatura à liderança do PAICV, juntando-se a Francisco Carvalho, Nuias Silva e Francisco Pereira, que já tinham feito o mesmo. A residir na ilha do Sal, onde é presidente da Câmara do Turismo, Scapa diz entrar na corrida para estabelecer a ponte entre a actual geração e a anterior, no pressuposto que todos dentro do PAICV devem ser aproveitados pela sua qualidade.

Na entrevista que deu à TCV, na noite de terça-feira, ao programa Ponto por Ponto, o presidente incumbente do PAICV, Rui Semedo, admitiu que o partido se encontra numa boa fase, sendo o número de candidaturas à liderança um sinal dessa vitalidade. Semedo disse esperar que a escolha do seu sucessor, em 30 de Março, venha a recair nas propostas que as diferentes candidaturas forem capazes de formular, num ambiente maduro, sem ataques pessoais.

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

17
anos

06 SET 2007 – 06 SET 2024

Sempre comprometido
com a Imprensa Livre


www.anacao.cv

   
anacaocaboverde



Estrada Calheta/Tarrafal

Estradas de Cabo Verde viola Código de Contratação Pública

O não cumprimento do prazo mínimo estabelecido no Código de Contratação Pública para a assinatura de contratos de empreitada pode indiciar uma situação de “cartas marcadas” no anúncio do concurso a asfaltagem da estrada Calheta-Tarrafal de Santiago. O PCA dessa empresa pública, Eduardo Lopes, fala em excepções, mas especialistas discordam e temem favorecimentos.

Daniel Almeida

A empresa pública Estradas de Cabo Verde anunciou um concurso público no seu site, no passado dia 03 de Janeiro, para a asfaltagem da estrada Calheta-Tarrafal de Santiago. No anúncio estipulou um prazo curto (25 dias) para a apresentação das propostas por parte das empresas interessadas, quando a Lei estabelece um prazo mínimo de 35 dias (!). O dia 28 de Janeiro é a data marcada para a entrega das propostas.

O artigo 119º do Código de Contratação Pública é claro, ao determinar que o prazo de apresentação das propostas é

o fixado no anúncio e no programa do concurso. E o tempo começa a correr a partir da data da publicação do anúncio, devendo ser respeitados os seguintes prazos mínimos: no caso de concurso público nacional 35 dias, se o objecto da celebração do contrato de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas ou de serviços públicos.

Suspeitas de favorecimento

De acordo com um especialista contactado pelo A NAÇÃO, normalmente os concursos de empreitada de

obras públicas “são complexos” e, por isso, requerem tempo. “Não se trata somente de executar a obra, trata-se, também de elaborar o projecto e o prazo de 25 dias é extremamente curto. A não ser que estejamos perante uma situação de cartas marcadas em que algum empreiteiro tenha tido acesso a informações privilegiadas e esteja já pronto para apresentar o dossier do concurso”.

ECV responde

Confrontado pelo A NAÇÃO sobre o incumprimento do prazo estabelecido pelo



PUB

Código de Contratação Pública para o lançamento de concursos de empreitada, o presidente da Estradas de Cabo Verde considera que não há violação da lei, que prevê excepções. Contudo, Eduardo Lopes não nos especificou qual norma permite situações de excepção nos concursos de empreitada.

“Há processos que são considerados urgentes e o Código de Contratação Pública abre outros caminhos para a não aplicação do prazo normal”, realçou, dizendo que fala com “segurança” ao afirmar que a Lei permite excepções para casos urgentes.

No entanto, dois técnicos

contactados pelo A NAÇÃO são perentórios em afirmar que o Código de Contratação Pública não prevê, em nenhum momento, situações de excepção relativamente aos prazos relacionados com os concursos de empreitada.

“Só em situações de ajuste directo, que não é o caso, é que não é necessário respeitar prazos”. Por outro lado, “não se vislumbra nenhuma urgência em relação à estrada Calheta/Tarrafal, que está a funcionar normalmente”, porquanto “não houve nenhuma catástrofe ou outro fenómeno que inviabilize a sua utilização”, realçam as nossas fontes.

Anúncio de concurso estrada Calheta/Tarrafal

No dia 03 de Janeiro, o Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, lançou um concurso para a concepção e execução da empreitada para melhoria e asfaltagem da estrada Calheta/Tarrafal, 28 quilómetros (fecho do anel de Santiago em betão betuminoso).

De acordo com o anúncio, ao concurso podem candidatar-se empreiteiros com Alvará de 7.ª Classe ou superior a 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), que estejam em condições de mobilizar de imediato, independentemente do pagamento do adiantamento a que se obriga o dono da obra.

Para submissão das propostas cada concorrente deve adquirir o dossier de concurso, que estará disponível, para compra e consulta, a partir de 03 de janeiro de 2025 em formato digital, mediante o pagamento dum montante não

reembolsável de 30.000\$00 (trinta mil escudos).

O Prazo de execução é de 10 meses a partir da consignação, a qual independe do pagamento do Adiantamento. Por outro lado, a avaliação das propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no dossier de concurso.

O acto público de abertura das propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia 28 de Janeiro de 2025 às 10:30 horas, na presença dos representantes dos concorrentes que assim desejarem assistir.

As propostas deverão ser acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta no valor de dois milhões de escudos. A Entidade Adjudicante reserva o direito de não adjudicar a empreitada, caso o valor da proposta for superior a capacidade para financiar a obra.



alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar

FREQUÊNCIAS

Praia – **89.9 e 94.4**

Santiago Norte e Sul - Fogo
- Maio – **94.4 e 99.6**

São Vicente - S. Antão
- São Nicolau – **96.7**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através de www.radioalfacv.com

+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96

radioalfacaboverde

Austelino Correia e A NAÇÃO

N a semana passada, no início da sessão parlamentar de Janeiro, o jornal A NAÇÃO viu-se implicado numa suposta notícia envolvendo a figura do Presidente da Assembleia Nacional (PAN), a circular nas redes sociais com uma logomarca parecida ao do nosso Jornal, mas que não é verdadeiramente nossa.

Nessa “fake news”, Austelino Correia é referido como tendo sido física e violentamente agredido, além de outras situações que só os desatentos e ingênuos poderiam acreditar.

Já no passado dia 24 de Outubro, na sua edição nº 895, este Jornal denunciara o uso abusivo do seu nome em situações do género, envolvendo figuras públicas, tendo este semanário prometido agir criminalmente contra os responsáveis da usurpação do seu nome.

Mesmo assim, pelo que pudemos verificar, este tipo de acção criminosa e abusiva continuou a ter lugar, visando, entre outros, a figura do PAN.

Infelizmente, para o nosso inteiro desconforto e desagrado, foi-nos esclarecido que o A NAÇÃO pouco ou nada pode fazer dado que esse tipo de manipulação, mesmo sendo grosseira e falsa, ocorre em parte inserta do estrangeiro. Por isso, foi-nos perguntado, “agir contra quem?”.

De todo o modo, tendo em conta a nossa tomada de posi-



ção de 24 de Outubro passado, este Jornal não entende da razão ou razões que levaram o PAN, através da plenária parlamentar, a esclarecer o País e os cabo-verdianos sobre a tal notícia da sua suposta agressão. A NAÇÃO, como é sabido, não sendo sujeito parlamentar, não poderia tomar parte desse momento parlamentar. Além disso, os anteriores visados de notícias falsas não usaram os meios das entidades a que estavam (ou continuam)

associados para dizerem publicamente que estavam a ser alvos de “fake news”.

E, no episódio da semana passada, como bem lembrou o deputado Rui Semedo, líder do PAICV (logo a seguir ao pronunciamento do PAN e do uso da palavra pelo líder da bancada do MpD, Celso Ribeiro, para solidarizar-se com o visado), está-se diante de um episódio em que também o A NAÇÃO é vítima e que, a haver “solida-

riedades”, o Jornal devia também ser alvo de solidariedade.

Curiosamente, depois da intervenção de Rui Semedo, dizendo agora que não se tinha referido, em concreto, a este jornal, – “A NAÇÃO” – , mas, ao mesmo tempo e em contradição com o que havia dito antes, Austelino Correia lá lembrou que, das “outras vezes”, este Jornal se demarcou e que ele, pessoalmente, continuava à espera da mesma atitude do

A NAÇÃO.

Ora, como resulta óbvio, feita a nossa demarcação de 24 de Outubro, este Jornal não pode a cada “fake news” surgir com notas públicas a se demarcar e a solidarizar-se com as “vítimas” da entidade criminosa que anda a agir utilizando a logomarca do A NAÇÃO.

Tratando-se do PAN, cidadão maior e vacinado, jamais ocorreu-nos que o mesmo senhor, Austelino Correia, precisasse da nossa solidariedade para se sentir mais confortado no exercício das suas funções e responsabilidades públicas.

Independentemente de tudo, a Direcção do Jornal A NAÇÃO reitera que não subcreve e nem se responsabiliza por qualquer tipo de notícia que tenha como móbil “microfones desligados”, utilização de imagens discutíveis e outros estratagemas e métodos que nada têm a ver com o jornalismo que procuramos praticar.

Tanto assim, que, sabendo disso, vários foram os leitores que foram alertando que as referidas notícias que têm usado a logomarca do A NAÇÃO são “fake news”.

Aos menos atentos, reiteramos que os leitores desse tipo de notícias devem, em primeiro lugar, verificar se o texto que estão a ler pertence realmente ao colectivo do A NAÇÃO. E se necessário que nos contactem para eventuais esclarecimentos.

PUB



Navegue sem intermediários
www.anacao.cv





REVISTA INICIATIVA

Já nas bancas

**Assim como na vida, também nos negócios,
a INICIATIVA é fundamental!**



A diferença na arte de comunicar!

Contactos: 2602690/95

comercial.grupoalfa@gmail.com

geral.grupoalfa23@gmail.com



13 de Janeiro

Desafios da Democracia em tempos de “policrise”

Mais um 13 de Janeiro foi assinado na passada segunda-feira, com destaque para a habitual Sessão Solene na Assembleia Nacional, com os discursos da praxe marcados pelos desafios prementes da democracia cabo-verdiana. A crispação dos últimos tempos vivida entre as instituições da República, especialmente entre o Governo e a Presidência da República, estiveram em evidência.

Não foi ao acaso que, durante o seu discurso, José Maria Neves apelou à serenidade e contenção da classe política em tempos que denominou de “policrise”.

“Em tempos de policrise, a serenidade e a contenção são essenciais. Mesmo diante de excessos de linguagem e ati-

O 13 de Janeiro, Dia da Liberdade e da Democracia, veio pôr a nu, mais uma vez, os desafios democráticos vividos actualmente em Cabo Verde, onde urge uma maior conciliação entre as várias instituições da República. No seu discurso, José Maria Neves, presidente da República, apelou à serenidade e contenção da classe política em tempos que denominou de “policrise” e de constantes ataques à Democracia.

Gisela Coelho

tudes desrespeitosas, é preciso manter a calma e a responsabilidade para garantir a estabilidade política e institucional do país”, enfatizou.

Considerações feitas especialmente num contexto de ataques à democracia nas redes sociais à numa altura em que as “fake news” são ampliadas, assim como a disseminação de desinformação que, conforme alertou, tende

a agravar-se com a utilização desregrada da TMInteligência Artificial (AI), num contexto de globalização da era digital.

Carlos Veiga louvado

O mais alto magistrado da Nação destacou ainda a figura de Carlos Veiga, enquanto o primeiro chefe de Governo da II República e líder destacado na história do MpD, chamando-o de “Champion da Liber-

dade e Democracia”.

Igualmente, prestou homenagem aos partidos fundadores da democracia em Cabo Verde, a UCID, o PAICV e o MpD, salientando a importância do respeito mútuo no debate político para fortalecimento do regime.

Alerta para a descrença nas instituições

Igualmente, o presidente da Assembleia Nacional, Austelino Correia, alertou para o aumento da descrença nas instituições da República e nos políticos, por parte da população, advertindo que são cenários que podem colocar a democracia em risco e todo o percurso alcançado até agora. “A democracia é um sistema frágil e por mais sólida que seja está sempre sujeita a riscos”, disse, apelando ao diálogo.

Da mesma forma, não deixou de fazer referência aos desafios que o país tem pela frente e que estão directamente ligados com os desafios da própria democracia, a saber, entre outros, o combate

Ulisses Correia e Silva

“Não existe crise entre Governo e Presidência”

Ainda que fora do quadro da sessão solene, abordado pela imprensa, o primeiro-ministro Ulisses Correia e Silva destacou que a democracia é um ganho que exige um trabalho constante, apelando aos consensos nas questões fundamentais da vida democrática do país e combate aos fenómenos que não abonam a favor da mesma, como o populismo.

“Há ataques deliberados à democracia, fenómenos de populismo e extremismos que representam uma ameaça às instituições. A pedagogia política precisa de ser fortalecida para blindar a democracia e torná-la menos vulnerável a influências de-

sestabilizadoras”, disse.

Relativamente às relações entre o Governo e a Presidência da República, UCS negou a que exista qualquer tipo de crise entre as duas instituições. “Não existe conflito, não existe crise. Temos encontros regulares e estamos comprometidos em reforçar a cooperação estratégica para o fortalecimento das instituições”, argumentou à imprensa.

Este 13 de Janeiro surge num contexto de transformação política, após as últimas autárquicas de Dezembro de 2024, em que a oposição passou a liderar a maioria das câmaras municipais no país.



MpD quer pedido de desculpas, enquanto PAICV e UCID estão preocupados com abstenção

Celso Ribeiro, líder parlamentar do MpD, defendeu um pedido de desculpas pela instauração do monopartidarismo em Cabo Verde, destacando que o acto seria um “gesto nobre destinado a sarar feridas ainda abertas na sociedade”.

Este acabou por ser o ponto mais simbólico do seu discurso, durante a Sessão Solene do 13 de Janeiro. Como disse, “devendo o Estado reconhecer, em nome dos interesses nacionais, os abusos, torturas, prisões arbitrárias, violação dos direitos humanos e outros horrores cometidos ao longo de 15 anos da ditadura de partido único”.

Ribeiro enalteceu, entretanto, o dia em que, primeira vez, o povo cabo-verdiano foi chamado às urnas para votar ambiente democrático e transparente.

“Foi um momento decisivo que permitiu abrir caminho para uma transformação profunda na vida económica, social e política do país, reconstruindo as ilhas e a diáspora, e provando que sonhos e utopias podem, sim, encontrar alicerces no mundo real”, disse.

Contudo, não omitiu os problemas

que ainda atingem a população no que toca ao desemprego, pobreza, transportes e saúde, entre outros, destacando, naturalmente, que o Governo tem trabalhado “afincadamente” para dar as devidas respostas.

PAICV destaca desafios da abstenção eleitoral

Já João Baptista Pereira, líder parlamentar do PAICV, destacou que o 13 de Janeiro é uma data que deve ser comemorada com “orgulho” pelo que representa, ao mesmo tempo que se procura “renovar a esperança e estabelecer novos compromissos com os cabo-verdianos”.

Segundo disse, Cabo Verde tem demonstrado um “compromisso consistente” com a realização “regular e transparente” de eleições presidenciais, legislativas e autárquicas, permitindo uma alternância democrática do poder “saudável”.

Contudo, mostrou-se preocupado com o “aumento progressivo” da taxa de abstenção eleitoral, que subiu de 24,73% em 1991 para “alarmantes”

49,78% nas últimas eleições autárquicas de 1 de Dezembro. “Esse fenómeno pode refletir uma erosão da confiança dos cabo-verdianos no processo democrático e nas instituições políticas, representando, por isso, uma ameaça séria à robustez e à legitimidade do nosso sistema democrático”.

Relativamente a esta questão, salientou ainda que os níveis de confiança dos cabo-verdianos nas instituições políticas e administrativas têm-se “degradado de forma acentuada”, refletindo aquilo a que chama de “percepções de ineficácia” na resolução de problemas como a estabilidade de preços, a redução das desigualdades, a criação de empregos e a melhoria das condições de vida. Ainda destacou a emigração em massa e suas implicações nos reflexos e percepções sobre a democracia.

UCID pede compromisso renovado

João Santos Luís, líder parlamentar da UCID, por sua vez, apelou à necessidade de um “compromisso renovado” para que se possa ter uma democracia plena em Cabo Verde.

Para que isso seja possível, destacou a necessidade de investimentos em transparência, combate à corrupção, justiça social, educação cívica e redução das desigualdades.

Nesse contexto, alertou também que a democracia não deve ser ameaçada por conflitos institucionais desnecessários ou por práticas que enfraquecem o diálogo político, apontando ainda, tal como o PAICV, o problema da abstenção eleitoral.

“A crescente abstenção eleitoral, por exemplo, é um sinal preocupante de esgotamento do sistema político atual, com impacto direto na participação cidadã”, apontou.

Igualmente, não deixou de fora um apontamento sobre alguns problemas sociais, como a concentração de riqueza e as disparidades regionais que, segundo disse, continuam a dificultar o desenvolvimento equilibrado do país.



Professores recém-colocados no Sal denunciam salários em atraso e condições precárias

Todos sob anonimato por receios de represálias, um dos professores, vindo de Santo Antão, conta que chegou ao Sal há quatro meses “muito motivado” para fazer o que mais gosta, “que é partilhar conhecimentos”, mas a falta de salário acabou por minar essa motivação.

“Não recebo desde que cá cheguei. Tenho um irmão que estuda no ensino superior em São Vicente e depende inteiramente de mim. Nessas condições, não consigo honrar os compromissos para com ele e muito menos com o meu senhorio aqui. Estou quase a ser despejado, e o meu irmão passa dificuldades porque a minha entidade patronal não cumpre com as suas obrigações. Dói dizer, mas já dependo de colegas para me alimentar”, lamenta o jovem docente.

Chamada de urgente

Outra docente, que também chegou há cerca de quatro meses, relata ter sido convocada com urgência para preencher uma vaga na ilha do Sal, mas, que por sinal, não tem havido urgência no seu pagamento.

“Deixei filhos pequenos, a minha família, e vim para o Sal. Comecei a trabalhar no



Vários professores que chegaram recentemente à ilha do Sal afirmam estar há meses sem receber qualquer pagamento, um facto que, dizem, tem levado alguns a suspenderem as suas actividades por falta de condições para trabalhar.

Geremias S. Furtado

dia seguinte à minha chegada e, até agora, não recebi nenhum tostão. Por mais de um mês dormi no chão, com apenas um lençol, até me emprestarem um colchão. Não tenho fogão nem panela, e alimento-me de pão ou massa chinesa porque aqui tudo é caro. O dinheiro que peço em prestado mal chega para pagar a renda. É uma situação desumana. Precisamos comer e satisfazer as nossas necessidades básicas. Caso contrário, como poderemos estar aptos para dar aulas?” relata,

Já uma terceira professora destaca que, desde Março de 2024, ao longo de todo o terceiro trimestre letivo de 2023/24 até Julho, trabalhou sem receber. Em Outubro retomou as actividades e só recebeu “algum valor” referente ao ano letivo anterior.

“O trabalho realizado a partir de Outubro de 2024 permanece sem qualquer pagamento. São 10 meses enfrentando dificuldades financeiras num local onde o custo de vida é muito elevado. Apelo às autoridades compe-

tentes que regularizem essa situação. O pagamento pelos serviços prestados, mais de que um direito é um reconhecimento mínimo pela dedicação de quem trabalha para formar o futuro do nosso país”, acrescenta.

Delegação do ME sem resposta

Alguns dos professores afirmam ter procurado a delegação do Ministério da Educação no Sal e recebido promessas de resolução. Porém,

com o passar do tempo, continuam sem qualquer informação concreta sobre quando serão pagos. Muitos se vêem na iminência de abandonar o posto – ou mesmo regressar às suas ilhas de origem – diante da total ausência de condições para permanecer.

Enquanto esperam uma solução, os docentes clamam por maior sensibilidade das autoridades competentes, sublinhando que, sem salários, a sua sobrevivência fica comprometida e, consequentemente, a qualidade do ensino que prestam também. Conforme descreve uma das professoras: “não somos apenas uma tarefa que pode ser deixada para mais tarde. Somos pessoas, precisamos de dignidade para trabalhar e assegurar o futuro das próximas gerações”.

A NAÇÃO tentou, sem sucesso, falar com a delegada do Ministério da Educação na ilha do Sal, Lucy Alfama.

De referir, entretanto, que esta não é a primeira vez que professores na ilha do Sal recorrem à comunicação social para darem conta da situação em que se encontram naquela que é considerada a mais importante ilha turística de Cabo Verde e que por causa disso o seu custo de vida é mais elevado do que nas restantes ilhas do arquipélago.



PCFR do pessoal docente

O Parlamento aprovou em Dezembro último o novo Plano de Carreiras, Função e Remuneração (PCFR) para a classe docente, com votos favoráveis do MpD e abstenção de dois deputados da UCID. A proposta, defendida como uma

“solução sólida” pelo Governo de Ulisses Correia e Silva, visa, segundo o Executivo, regularizar vínculos precários e garantir “dignidade e segurança” aos professores. Entretanto, 15 deputados do PAICV votaram contra.

O Ministério da Educação prevê um aumento salarial médio de 16%, podendo ultrapassar esse valor em alguns casos. Para acomodar os reajustes, o Orçamento de Estado para 2025 reserva cerca de 1,2 milhões de contos. Com base

no novo PCFR, os professores sem licenciatura recebem 55 mil escudos, os licenciados, 91 mil escudos e as educadoras de infância licenciadas, 73 mil escudos; sem licenciatura, 37 mil escudos.

GF

Praia

Jovem empresário alega ameaças e agressões por parte de agente policial

Um jovem de 28 anos, Américo Fernandes, mais conhecido por Dany, acusa um agente da Polícia Nacional, seu vizinho, de perseguição, ameaças de morte e agressões físicas. Isto no bairro da Calabaceira, cidade da Praia, onde o denunciante administra um bar. Aflito pede pela intervenção das autoridades por forma a evitar que a situação atinja o extremo.

Geremias S. Furtado



Em declarações ao A NAÇÃO, Dany começa por dizer que tem todos os documentos em dia e que encerra as actividades sempre à meia-noite, conforme a lei. Entretanto, diz que há algum tempo – pelo menos desde 2023 – que sofre perseguições por parte de um agente da Polícia Nacional, conhecido por Rony, que actua como condutor da brigada do Piquete.

“Ele costuma estacionar o carro afastado e enviar colegas para importunar o meu negócio, tentando fechar o estabelecimento sem motivo aparente. Já apresentei queixa na Esquadra, mas não recebi solução, pois cada vez me encaminhavam a um lugar diferente. Esse agente chegou a dizer que mataria todos aqui no meu espaço, algo inaceitável, pois um representante da lei não deve ameaçar ninguém”, continua.

Conforme o queixoso, os clientes, amedrontados por ameaças do referido agente, evitam frequentar o local. Dany disse ainda que já informou a situação ao pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas - IGAE e a outras autoridades, mas até agora nada foi resolvido.

No meio de tantas queixas, este jovem conta que foi mais longe: procurou as autoridades competentes, que realizaram uma nova fiscalização no seu espaço, “com a participação do pessoal da Saúde, da própria Polícia Nacional e da IGAE. Nada de irregular foi encontrado. Em outras ocasiões, o agente Rony alegou que eu estaria a incomodar, mas houve vezes em que o local nem sequer estava aberto. Ressalto que o meu estabelecimento não incomoda a vizinhança, inclusive porque possuo portas acústicas”, acrescenta.

Conforme relata, sempre que o agente vai ao seu estabelecimento retém os seus documentos e tira fotografias dos mesmos. “Certa vez, mandou um colega confiscar o meu alvará de funcionamento, forçando-me a ir buscá-lo depois. Vale mencionar que ele vive próximo à minha casa e, quando não está de serviço, nem fala comigo. Esses abusos só ocorrem quando ele está em horário de trabalho”, diz.

Últimos casos

Dany conta ainda que no dia 07 de Dezembro, um sába-

do, o agente em causa chegou a invadir o seu estabelecimento, além de destruir partes do espaço, chegou a arrancar as colunas de som da parede e levá-las consigo. “Os clientes, ao tentarem filmar, foram ameaçados com a apreensão dos telemóveis. Um deles, inclusive, chegou a ter o aparelho tomado pelo agente, que ameaçou quebrá-lo. O cliente reagiu, mas acabou agredido com uma bofetada, algemado e colocado no carro da Polícia de forma desrespeitosa”, acrescenta.

Mais recentemente, no passado sábado, 11, por volta de uma da madrugada, Dany conta que chegava a casa e parou para conversar com alguns vizinhos na rua e que, de repente, o agente Rony estacionou o carro da Polícia à frente deles perguntando o que acontecia.

“Sem o reconhecer de imediato, respondi que estávamos apenas a conversar. Nesse momento, ele perguntou quem eu era e por que falava com ele. Quando percebi que se tratava do mesmo agente, preferi não me alongar na conversa, pois acredito que ele busca qualquer pretexto para me acusar de desacato. Ele desceu do carro e ordenou que eu me retirasse,

caso contrário me levaria para a esquadra. As pessoas que estavam comigo se dispersaram com medo. Perguntei então por que fazia aquilo comigo, se tínhamos algum problema, mas ele apenas se riu com ar de gozo e voltou ao carro”, continua.

Busca de ajuda

“Já conversei com o comandante dele e várias outras pessoas, inclusive apresentei queixas na Polícia Judiciária, na esperança de ter paz para continuar o meu trabalho. Porém, a perseguição continua. O episódio do último sábado, quando ele me encontrou à porta de casa e mandou que eu me deitasse ou seria levado para a esquadra, comprova a insistência nessa conduta abusiva”, queixa.

Cansado de tudo, Dany conta que procurou a mãe do denunciado, pedindo que esta interviesse, para evitar que a situação chegue a extremos. “Tenho limites e só quero trabalhar”, afirma.

“Não há problemas pessoais entre mim e o agente, mas sei que ele já perseguia a minha mãe quando era ela quem ad-

ministrava o estabelecimento. Tanto que precisei largar o meu trabalho em outro lugar para assumir o negócio, pois a minha mãe não suportava mais o stresse causado por esse policial, que inclusive influenciava outros colegas contra ela”, acrescenta.

Dany conta ainda que a sua mãe também já chegou a fazer diversas queixas contra o agente Rony, mas que igualmente não obteve resultado algum.

“Já fui três vezes à Polícia Judiciária, já procurei o Comandante da Polícia no Palmarejo e os comandantes das esquadras da Fazenda e de Eugénio Lima, deixando o meu contacto para poderem verificar o que está a acontecer. Peço que as pessoas saibam o que se passa, pois, em muitos dias, esse agente estaciona o carro longe e manda outros colegas fazerem o “trabalho sujo”. Quero apenas trabalhar em paz, sem intimidações ou ameaças, e que as autoridades competentes ponham fim a essa perseguição”, conclui Américo Fernandes.

As tentativas do A NAÇÃO para falar com o agente em causa não surtiram efeito.



Diáspora

Polícia de New Bedford encerra Morna Lounge após tiroteio fatal

Informações avançadas pela imprensa local, citam o chefe da polícia, Paul Oliveira, afirmando que o Departamento de Polícia de New Bedford não vai tolerar ambientes que fomentem violência e desordem. “A segurança e o bem-estar da nossa cidade são prioridades máximas, e tomaremos as medidas necessárias relativamente a qualquer estabelecimento que falhe em cumprir a sua responsabilidade para com o público”, completou.

Na segunda-feira, policiais de New Bedford entregaram pessoalmente ao proprietário do investimento, Mateus José Barbosa, uma carta na qual Oliveira explica que, “com base no histórico de incidentes anteriores e no recente tiroteio ocorrido no sábado, visando proteger a segurança pública e evitar eventuais retaliações, o senhor está obrigado a encerrar as operações do Morna Lounge and Grill”.

O caso...

A polícia foi accionada para comparecer ao Morna Lounge and Grill, na Avenida Acushnet, por volta da 1h21 de sábado, 11 de Janeiro, após relatos de um tiroteio dentro do bar. Chegando ao local, os agentes encontraram duas mulheres na faixa dos 20 anos baleadas e também Cristiano Macedo, de 27 anos, residente em New Bedford. Macedo acabou morrendo em decorrência dos ferimentos.

Na segunda-feira, o procurador distrital do Condado de Bristol, Thomas M. Quinn III, anunciou a prisão de Danielson Varela, de 19 anos, mora-

A Polícia de New Bedford ordenou o encerramento do estabelecimento Morna Lounge and Grill, propriedade do cabo-verdiano Mateus José Barbosa, poucos dias depois de um homem ser morto a tiro e outras duas pessoas ficarem feridas dentro do espaço situado no bairro Near North End, naquela cidade de Massachusetts. A medida vale até novo aviso.

Geremias S. Furtado

dor de New Bedford, acusado de homicídio em primeiro grau, posse ilegal de arma de fogo, porte de arma de fogo carregada e duas acusações de agressão e lesão corporal com arma de fogo. Varela já havia sido detido em fevereiro de 2024, relacionado a outro tiroteio ocorrido em frente a uma loja de conveniência no bairro South End, em New Bedford.

A polícia informou que houve “várias chamadas de emergência” relacionadas ao Morna

Lounge, incluindo um tiroteio em frente ao bar em Julho de 2024 e um assassinato ocorrido atrás do estabelecimento cerca de uma semana depois.

“Antes dos incidentes violentos recentes, representantes do Morna Lounge compareceram perante a Junta de Licenciamento Municipal cinco vezes, de 2021 a 2023, em função de inúmeras violações ocorridas em 13 datas diferentes, incluindo um esfaqueamento em 2022, o que resultou em diver-

sas penas de suspensão e termos de condicional,” acrescentou a corporação.

Segundo a polícia, a sucessão de eventos “levantou sérias preocupações sobre a capacidade da gerência e da equipa do Morna Lounge de manter um ambiente seguro para os clientes e os vizinhos”.

Apoio à gerência

A página Orgulho CV, no Facebook, divulgou uma nota afir-

mando que é com o coração pesado que se dirige” à gerência e a toda a equipa do Morna Lounge, após o lamentável acontecimento ocorrido no último sábado, 11 de Janeiro”.

“Nestes últimos dois anos, o ‘Morna Lounge’ tem sido muito mais do que um espaço de convivência; tem sido o palco onde as nossas histórias e tradições encontram vida através do projecto ‘Mornas con Stória’. Vimos desta forma expressar a nossa solidariedade, retribuir a confiança e o carinho com que sempre nos acolheram e lembrar que a força e resiliência fazem parte de quem somos enquanto comunidade”, lê-se. A mesma deseja ainda que esta fase seja passageira e que em breve possam celebrar juntos as suas conquistas naquele espaço “tão especial para todos”.



Congo, Ruanda e Burundi

Tribunal condena Bélgica por rapto de crianças mestiças

A decisão do tribunal foi conhecida no passado mês de Dezembro e considerou que o 'rapto sistemático' de crianças mestiças das suas mães africanas nas então colónias do Congo Belga, do Burundi e do Ruanda, na região dos Grandes Lagos, foi um crime contra a Humanidade.

De acordo com o jornal inglês The Guardian, o processo foi interposto por cinco mulheres que em criança foram retiradas às respectivas mães, entre 1948 e 1953, e que hoje vivem na Bélgica e em França. O tribunal condenou o Estado belga a pagar, a cada uma delas, uma indemnização de 50 mil euros pelos danos sofridos.

Esta política de raptos pela administração colonial belga afectou milhares de mestiços, filhos de mãe africana e pai belga, que eram vistos como uma ameaça à supremacia branca dos colonos. A trágica história, agora mais do conhecimento público por este processo e a sentença, revela como muitas destas crianças perderam totalmente o contacto com as progenitoras, depois de terem sido levadas e entregues a instituições religiosas, algumas a centenas de quilómetros de distância.

Os exemplos são vários, como François Millieux, presidente da Associação dos Mestiços da Bélgica, para quem esta sentença do tribunal "naturalmente que abre portas" para aqueles que desejam ser compensados pela separação forçada dos seus pais. A dor está sempre presente, quando conta que foi trazido para a Bélgica, em 1960, com 14 anos, e entregue a um albergue junto com os irmãos, depois de se-



As cinco mulheres mestiças congoleesas que desafiaram o governo belga e venceram no tribunal

A decisão do Tribunal de Relação da Bélgica já é considerada histórica. De 1948 a 1962 foram centenas de crianças mestiças retiradas às mães e entregues a instituições religiosas, no Congo e na Bélgica. As mães nunca mais souberam do seu paradeiro. Pela primeira vez, o país de Leopoldo II é condenado por crimes contra a Humanidade, durante a sua administração colonial do Congo, Ruanda e Burundi. Uma decisão que, segundo analistas, poderá abrir o caminho para outros processos e formas de justiça e de compensação.

Joaquim Arena

rem separados da família. O seu caso é particular, pois quer a sua mãe ruandesa, quer o pai belga estavam vivos e queriam criar os seus filhos. Para além do rapto, foi-lhe retirado a nacionalidade belga, ficando apátrida e impedido de deixar o país. Só recuperaria a nacionalidade já em adulto, tendo para isso de pagar o equivalente a um mês de salário, no processo e em burocracias.

François conta como a maior parte dos mestiços trazidos para a Bélgica lamentam que o Estado nunca tenha proposto uma compensação pelo seu sofrimento. "Há pessoas que continuam a sofrer ainda hoje por esta separação, esta perda de identidade, por terem sido re-

tirados das suas mães, perguntam por que é que os seus pais não os reconheceram, questões ainda no ar 70 anos depois. É uma dor que não sai do coração dos mestiços."

Mas, apesar da decisão inédita, há quem seja da opinião de que ainda há muito caminho pela frente e muita luta a travar. A advogada Michèle Hirsch, que representou as cinco mulheres, diz que a porta ficou aberta para mais processos idênticos, mas nada estará garantido à partida.

Pedido de desculpas e abertura de arquivos

Em 2019, o então primeiro ministro belga Charles Michel,

pediu desculpas em nome do Estado pelos raptos de crianças mestiças. De seguida, deu instruções para que as vítimas tivessem acesso aos arquivos oficiais que os ajudariam a reencontrar as suas famílias de origem. Mas, por causa da má transcrição dos seus nomes, pelos serviços coloniais da época, muitas crianças perderam o contacto total com as suas famílias.

Outros países, como a Austrália e o Canadá, aplicaram, aos povos originais, também a política de raptos semelhantes de mestiços, ao longo do século XX. Mas ao contrário destes, a Bélgica vem sistematicamente resistindo a todos os pedidos de compensação financeira.

O país herdou o Congo Belga, no início do século XX, depois deste território ter sido retirado da propriedade do rei Leopoldo II, que durante décadas permitiu que se instalasse no chamado 'Estado Livre do Congo', uma política de extermínio de trabalhadores nativos congolese, na exploração da borracha e do marfim.

A Resolução Mestiço (Résolution Métis), um organismo estatal criado para facilitar o acesso aos arquivos, leva a cabo um estudo para determinar quantas pessoas foram afectadas por esta política. No entanto, declarou que não será possível dar uma resposta definitiva.

Centenas de crianças mestiças terão sido levadas à força para a Bélgica entre 1960 e 1962, após o Congo, o Ruanda e o Burundi se terem tornado independentes. Mas, a grande maioria das que foram raptadas continuam na África central. A maioria parte das mães eram bastante novas, de 14 e 15 anos, quando engravidaram de colonos belgas, de 30, 40 e 50 anos.

E muitas morreram sem nunca terem visto os seus filhos nem souberam para onde foram levados. E aquelas que desejam reencontrá-los, já com idade muito avançada, não têm meios e nem conseguem obter vistos para viajarem para a Bélgica para fazer testes ADN nos arquivos.

ONGs como a African Futures Lab defendem que todos as pessoas mestiças que estiveram sob a guarda da Bélgica, durante o tempo colonial, deveriam ser contempladas com a nacionalidade belga, se assim o quiseram.





Antônio Medina Delgado

A promiscuidade nas instituições públicas de Cabo Verde

O retrocesso da governança e o preço da mediocridade

“Em Cabo Verde, o que se observa é uma promiscuidade crescente entre a política e a administração pública. Esse fenómeno, que deveria ser combatido, se fortalece a cada ciclo eleitoral, com a crescente politização dos cargos públicos e a instrumentalização da máquina estatal para fins partidários”

Cabo Verde atravessa uma crise silenciosa em suas instituições públicas. Em tempos eleitorais, mais do que nunca, essas instituições se transformam em verdadeiras sedes de campanhas políticas, onde a competência técnica fica em segundo plano, sendo sobreposta pela lealdade partidária.

A administração pública, em vez de ser conduzida por profissionais altamente qualificados, é dominada por políticos que utilizam os cargos para alimentar seu poder político. Isso não é apenas um problema ético, mas um entrave ao desenvolvimento do país.

O conceito de que as instituições públicas devem ser geridas por técnicos especializados, longe das influências políticas, parece cada vez mais distante.

Em Cabo Verde, o que se observa é uma promiscuidade crescente entre a política e a administração pública. Esse fenómeno, que deveria ser combatido, se fortalece a cada ciclo eleitoral, com a crescente politização dos cargos públicos e a instrumentalização da máquina estatal para fins partidários.

O resultado disso é uma administração pública fragilizada, onde a competência e o mérito profissional são ofuscados por alianças políticas.

Privilégios e favores

A política em Cabo Verde, especialmente com a predominância do MPD (Movimento para a Democracia) no governo, tem sido sinónimo de privilégios e favores.

Para conseguir uma vaga em um cargo público, muitas vezes os candidatos são forçados a alinhar-se ideologicamente com o partido no poder. A qualificação técnica, o mérito e a experiência passam a ser critérios secundários. A cor política, por outro lado, torna-se fator determinante na ascensão profissional. Isso cria um ciclo vicioso de mediocridade, onde os melhores profissionais ficam à margem, enquanto aqueles alinhados politicamente ocupam os espaços de poder.

Se isso não fosse preocupante o suficiente, a extinção praticamente total dos concursos públicos agrava ainda mais o quadro. A nomeação de servidores e a promoção de cargos não seguem mais critérios objetivos, mas interesses partidários. A falta de concursos públicos, que antes garantiam um acesso justo e transparente às funções públicas, cria um ambiente de clientelismo. Os melhores não têm vez, e o país perde os talentos necessários para um desenvolvimento sustentável. O resultado disso é a ineficiência administrativa, a falta de inovação e, principalmente, a degradação dos serviços prestados à população.

A saúde, a educação, a segurança, e a infraestrutura, pilares do bem-estar social, são os setores mais afetados pela falta de profissionais qualificados nos cargos de liderança. A morosidade nos processos administrativos, a baixa qualidade nos serviços públicos e a falta de criatividade nas políticas públicas são apenas algumas das consequências de um sistema onde a competência é ofuscada pela política. Em

vez de se priorizar a excelência na gestão pública, cria-se um sistema que favorece a lealdade partidária, em detrimento da eficiência e da transparência.

Esse cenário não só compromete a qualidade da gestão pública, mas também cria um ambiente de exclusão e desigualdade. Jovens talentos, ao invés de serem recrutados com base em suas capacidades e habilidades, são muitas vezes forçados a fazer escolhas políticas para garantir um lugar no setor público. Isso perpetua um sistema fechado, onde a política se sobrepõe à meritocracia, minando a confiança da população nas instituições.

Reforma profunda na gestão das instituições públicas

A solução para esse quadro exige uma reforma profunda no modo como as instituições públicas são geridas.

Cabo Verde precisa, urgentemente, restabelecer a meritocracia e garantir que os cargos públicos sejam ocupados por profissionais altamente qualificados, comprometidos com o bem-estar da população e não com interesses partidários.

Os concursos públicos precisam ser reestabelecidos e a transparência nas nomeações deve ser a norma, não a exceção. A política não deve interferir na escolha dos gestores públicos, pois são esses profissionais que garantirão a boa governança e o desenvolvimento do país.

É preciso reconhecer que Cabo Verde não precisa de políticos para administrar

suas instituições públicas. Quem quiser fazer política, que se dirija ao Parlamento, onde é o espaço adequado para isso. As instituições públicas exigem técnicos qualificados, gestores públicos capazes e comprometidos com a melhoria da qualidade de vida da população.

O país precisa de muito bons gestores públicos, com visão estratégica e capacidade de inovar, para que as políticas públicas sejam mais eficazes e atendam às reais necessidades dos cabo-verdianos.

A luta contra o clientelismo político e pela meritocracia deve ser prioridade. A sociedade civil, os sindicatos e outras organizações precisam desempenhar um papel ativo na fiscalização da administração pública, garantindo que os processos seletivos sejam transparentes e justos.

Se Cabo Verde quiser garantir um futuro próspero e sustentável para seus cidadãos, é urgente que a gestão pública seja desvinculada das relações políticas e voltada exclusivamente para o bem-estar da população.

Somente com instituições públicas fortes, bem geridas e independentes da política partidária será possível alcançar um desenvolvimento justo e equilibrado. A promiscuidade nas instituições de Cabo Verde não é um problema do passado; é uma realidade do presente que precisa ser enfrentada com urgência. O país só avançará quando a competência, a ética e a transparência voltarem a ser os pilares da administração pública. O futuro de Cabo Verde depende disso.

Preço potencialmente elevado de política monetária errática do Banco de Cabo Verde



João Serra*

De uma forma simplificada, pode dizer-se que a política monetária é o conjunto de medidas que o banco central (BC) toma, no exercício do seu mandato, para influenciar o custo de pedir dinheiro emprestado aos bancos comerciais, bem como a quantidade de dinheiro que existe na economia.

Tais decisões visam garantir a estabilidade de preços, ou seja, manter uma inflação estável e previsível, evitando uma subida generalizada de preços que castiga o poder de compra das famílias e afeta negativamente a economia.

Nos países onde o mercado de capitais funciona com eficácia, existe uma relação entre a inflação e as taxas de juro. Neste contexto, para garantir a estabilidade de preços, a decisão mais impactante do BC é geralmente a fixação das designadas taxas de juro oficiais e de referência (taxa diretora, taxa de facilidade permanente de depósito e taxa de facilidade permanente de cedência de liquidez) sobre a liquidez que disponibiliza aos bancos comerciais.

No nosso país, é o Banco de Cabo Verde (BCV) que, nos termos legais, tem por atribuição principal a manutenção da estabilidade dos preços. O BCV deve ainda executar de forma autónoma a política monetária e cambial, bem assim, deter e gerir as reservas de câmbio oficiais de Cabo Verde.

Pelo que compete ao BCV a escolha dos instrumentos de política monetária, designadamente a forma e o custo de intervenção nos mercados monetário e cambial para melhor alcançar os objetivos pretendidos.

E esses instrumentos foram aperfeiçoados ao longo do tempo. Por exemplo, em junho de 2017 o BCV implementou um pacote abrangente de medidas de política monetária, abarcando a redução das taxas de referência para míni-

mos históricos e a implementação de um conjunto de medidas para aprimorar o mecanismo de transmissão monetária, alterando de forma profunda o seu quadro operacional de política monetária.

Desse conjunto de medidas, então adotadas pelo BCV, destaco as seguintes novidades:

1) A absorção do excesso de liquidez bancária, pelo valor apurado na previsão de liquidez de curto e médio prazo, eliminando o limite máximo até então existente, com vista ao aperfeiçoamento da transmissão monetária, não obstante o aumento dos custos de política monetária nas contas do BCV;

2) A implementação de intervenções de Títulos de Regularização Monetária por via de leilões de taxa fixa, ao contrário de leilões de taxa variável, com colocação à taxa diretora do BCV, com vista a restaurar o designio da taxa diretora, a eficiência do canal de juros e a credibilidade da política monetária; e

3) A eliminação do limite máximo fixado à banca para o recurso às facilidades permanentes de cedência de liquidez.

Com a crise provocada pela pandemia de Covid-19, o BCV, entre outras medidas, reduziu as suas taxas de juro de referência para níveis praticamente simbólicos. As medidas então adotadas tinham um caráter temporário, pelo que deveriam ser normalizadas logo que as circunstâncias o permitissem. Porém, tal não aconteceu, salvo uma ou outra medida sem, praticamente, qualquer impacto no contexto pós-pandémico.

Entretanto, a invasão da Ucrânia pela Rússia fez com que disparassem os preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares, o que provocou uma subida acentuada da inflação também em Cabo Verde, tendo atingido cerca de 8% em 2022.

E o BCV em vez de tentar conter a inflação galopante através de subidas regulares e / ou robustas das suas taxas de juro de referência – à semelhança do que fez, por exemplo, o Banco Central Europeu (BCE) –, manteve as taxas inalteradas em 2022. Já em 2023, procedeu a duas alterações, num total de 100 pontos-base (pb): a primeira em maio, passando a taxa diretora de 0,25 para 1,0 %, e a segunda em novembro, tendo a taxa diretora sido aumentada de 1,0% para 1,25%. Entretanto, o BCE já tinha feito oito subidas das suas taxas de juro entre julho de 2022 e setembro de 2023, passando a taxa diretora de 0,00% para 4,5%, uma subida em 450 pb que compara com os 100 pb do BCV.

Em maio de 2024, quando o BCE já tinha sinalizado que iria reduzir a sua taxa de juro diretora em 25 pb (o que realmente veio a acontecer em junho), o BCV decidiu, em contramão, aumentar a sua taxa diretora em 25 pb, passando de 1,25 para 1,50%, que compara com a taxa diretora do BCE de 4,25% em junho de 2024.

O facto de o BCV não ter, de alguma forma, acompanhado as subidas das taxas de juro do BCE para combater a inflação elevada, fez com que aumentasse significativamente o diferencial entre as taxas de juro nas operações passivas (depósitos nos bancos comerciais) praticadas em Cabo Verde e nos países da Zona Euro, em especial Portugal. Isso, associado à livre circulação de capitais, levou às chamadas “operações de arbitragem de recursos”, isto é, a saída de divisas do país para serem aplicadas no exterior, na medida em que lá fora as taxas de juro são muito superiores às praticadas em Cabo Verde.

Em consequência, o stock das reservas externas do país, que em 2021 permitia financiar 7,5 meses

das importações de bens e serviços, em outubro de 2024 já só permitia financiar 5,6 meses das importações projetadas para esse ano. Isso levou o BCV a proceder, num curto espaço de tempo, a duas subidas nas suas taxas de juro, mesmo face à previsão da taxa de inflação em torno de 1%, tanto em 2024 quanto em 2025. Na primeira subida, ocorrida no dia 31 de outubro de 2024, o BCV aumentou a sua taxa diretora em 25 pb, passando de 1,50% para 1,75%. Já na segunda subida, ocorrida no dia 19 de dezembro de 2024, a taxa diretora passou de 1,75% para 2,25%, um aumento em 50 pb. E isso enquanto o BCE reduzira uma semana antes (12 de dezembro) a taxa diretora em 25 pb, de 3,40% para 3,15%.

O BCV cometeu um erro grave ao não normalizar os seus instrumentos de intervenção monetária quando o devia fazer, eventualmente por considerações de natureza política, o que também não deixa de ser grave para uma instituição supostamente independente. E procura agora mitigar o risco que a saída massiva de divisas do país representa para o regime do “peg” fixo da moeda nacional face ao euro, com medidas cujo impacto não vai inverter a situação.

Na verdade, estudos empíricos sobre a transmissão da política monetária em Cabo Verde demonstraram que subidas nas taxas de juro de referência, na dimensão equivalente às quatro já feitas pelo BCV desde novembro de 2023, tiveram impactos marginais nas taxas de juro bancárias nas operações passivas (depósitos), mas relativamente significativos nas operações ativas, mormente nos créditos, cujas taxas de juro cobradas pelos bancos comerciais estejam, de alguma forma, indexadas às taxas de juro do BCV.

Ou seja, experiências do pas-

sado indicam que com as recentes medidas de subida das taxas de juro do BCV não vai haver aumento nas taxas de juro nos depósitos, de forma a fazer com que haja canalização das poupanças das famílias, dos emigrantes e, eventualmente, das empresas para aplicações no país.

Outrossim, no contexto de existência de excesso estrutural de liquidez no setor bancário, os bancos praticamente não transacionam dinheiro entre si e tampouco lhes interessa aplicá-los “overnight” no BCV, na medida em que conseguem rendimentos maiores aplicando o excesso de liquidez existente lá fora. Por exemplo, em Portugal a taxa de juro média dos depósitos a prazo rondava 3% em 2024, que compara com a taxa diretora do BCV de 2% e a taxa permanente de absorção de liquidez de 1,7%.

Por causa da política monetária errática do BCV, Cabo Verde está a correr sérios riscos de ter perdas consideráveis no seu stock de reservas externas, comprometendo o regime cambial vigente. Além disso, os aumentos das taxas de juro de referência vão encarecer os novos créditos bancários e os já existentes com taxas variáveis, deteriorando ainda mais o poder de compra das famílias e prejudicando a atividade das empresas.

Continua...

Praia, 11 de janeiro de 2025

*Doutorado em Economia



Germano Almeida

Os ventos da nova história

Mea culpa, mea culpa, mea maxima culpa! Muito ao contrário do que esperava, afinal o último 13 de janeiro trouxe algumas novidades. Não estou a referir ao caso da UCID que, desta vez, olímpicamente se escusou de falar da prisão do deputado Amadeu Oliveira. Eu ouvia o discurso do representante desse partido e de cada vez que ele fazia uma pausa ou hesitava, eu pensava, é agora, é agora que ele vai finalmente meter o Amadeu, ele não vai aguentar, está quase lá, está mesmo à beira do Amadeu... Porém, o deputado José Luís resistiu estoicamente, pobre Amadeu, desta vez esquecido nesse 13 de janeiro!

Também não achei grande novidade o presidente da República ter acompanhado o líder parlamentar do MpD na louvação ao Dr. Carlos Veiga enquanto figura primordial do movimento que conduziu ao 13 de janeiro. Novo mesmo, talvez tenha sido a coloquial designação de “champion da liberdade e da democracia” por ele atribuída ao Carlos Veiga. Estou habituado a ouvir o treinador de futebol Jorge Jesus falar com grande entusiasmo da sua “champion”, mas no presidente da República e na solenidade daquela cerimónia no salão nobre da Assembleia Nacional, francamente estranhei e dei por mim sobressaltado. Mas deve ser isso, estou a ficar velho para os ventos da nova História.

Porém, verdadeiramente grande novidade da sessão de homenagem ao 13 de janeiro, foi ouvir o líder parlamentar do MpD, do alto da

solenidade da tribuna da Assembleia Nacional, instar ou exigir ou exortar o PAIGC/CV a fazer um pedido de desculpas ao povo das ilhas pela imposição do regime de partido único em 1975.

Temos que acreditar que ele não falava em nome próprio. Ali do alto da tribuna do Parlamento, ele representava e falava em nome do Movimento para a Democracia, cujos principais representantes, na época e alguns ainda hoje, foram todos, por longos ou por breves tempos, militantes assanhados do partido único e por conseguinte participantes ativos, ou pelo menos cúmplices, desses horrores que devem convidar a um público pedido de desculpas. Aceitemos, no entanto, que essa não poucas vezes aguerrida militância tenha sido um pormenor da própria ocasião.

O que já não será pormenor será essa insistência em pedido de desculpas pelo partido único. É que pedir desculpas pelo partido único, arrepender-se da instauração do partido único em Cabo Verde em 1975, é exatamente o mesmo que pedir desculpas pelo 5 de julho, é o mesmo que pedir desculpas pela independência.

Lembro-me de já termos passado por algo semelhante, creio que num dos governos do PAICV. De repente surge no Parlamento uma moção ou qualquer coisa do género, cuja função era pedir desculpas às pessoas prejudicadas pela independência nacional. Confesso não saber como a coisa terminou, tão abismado fiquei com o disparate político.

É que ninguém pode

acreditar que possa haver independência de um país, sem que concomitantemente haja alguma forma de violência. Sem irmos mais longe, a própria lei que instituiu a independência de Cabo Verde foi de uma extrema violência para os que não a queriam. Dizia essa lei algo parecido com: são portugueses, até ao dia anterior à independência de Cabo Verde! No dia seguinte já eram forçadamente cabo-verdianos. Foi uma forma de violência e certamente não das mais delicadas. Mas era necessária, para que hoje houvesse a independência nacional que brevemente se comemora.

Se aceitarmos que há um povo da independência e um povo da democracia, teremos que concluir que o povo da democracia não quer ou não quis a independência. Mas sem dúvida que isso seria forçado, sendo certo que nós outros que estivemos com a “independência” e também com a “democracia”, não saberíamos em que lugar nos situarmos.

A independência é o momento fundante e único da República de Cabo Verde. Nenhuma outra data da nossa história poderá alguma vez comparar-se, sequer por aproximação, com o 5 de julho de 1975.

“...nós, Povo das Ilhas, quebramos cadeias da subjugação colonial e escolhemos livremente o nosso destino Africano. E a História reterá que filhos do nosso Povo glorioso de Cabo Verde, que se bateram com valentia na frente de luta armada na Guiné, estiveram prontos e decididos para o combate armado em Cabo Verde tam-

bém, se tal viesse a revelar-se como a única via para a libertação das nossas queridas Ilhas. POVO DE CABO VERDE,

Hoje, 5 de julho de 1975, em teu nome,

a Assembleia Nacional de Cabo Verde

Proclama Solenemente a República de Cabo Verde como Nação Independente e Soberana.”

Deve-se pedir desculpas por isso? Nessa data, cerca de 80% dos eleitores cabo-verdianos votaram pela independência e no partido que a tinha conquistado. Em 1992 cerca de 80% dos eleitores cabo-verdianos votaram pela mudança política e no partido que a promovia. É a história e a sua dialética e por isso todos aqueles que participaram das conquistas nacionais de 1975 a 1990 deveriam sentir-se orgulhosos, dizer abertamente, eu participei dessa luta vitoriosa. Mas é um erro grave que ao longo das mudanças de partido no poder temos vindo a repetir, uma espécie de, com a água do banho também deitar fora o bebé.

Mas este ano o 13 de janeiro foi verdadeiramente um dia de coisas estranhas, não tendo sido a menor das estranhasas ver a Câmara Municipal da Praia desrespeitar um feriado nacional e considerar o 13 de janeiro um normal dia de trabalho para os funcionários. O que se passa com o Cabo-verdiano?! Que tipo de água anda-se por aí a beber a ponto de uns andarem a ver “champions” e outros a desrespeitar um feriado nacional?! Sou eu mesmo que ando a ficar velho?

“É que pedir desculpas pelo partido único, arrepender-se da instauração do partido único em Cabo Verde em 1975, é exatamente o mesmo que pedir desculpas pelo 5 de julho, é o mesmo que pedir desculpas pela independência.”



Apetitoso

O PAICV está mesmo sumarento. Quatro candidatos à sua liderança, com risco de haver mais, até 30 de Março. Haja tambarino para tanto sumo. O anúncio, ontem, da candidatura de Scapa provocou vários queixos caídos, de espanto e comoção, com a promessa de unir a velha e a nova geração do Partido de Cabral. Com quatro candidatos tão diferentes um do outro, no físico e nos propósitos, adivinha-se o regresso aos velhos tempos das lutas fratricidas. Aos sobreviventes ZIG deseja muita saúde e sucesso!



Ventoinha avariada

Em sentido contrário ao PAICV parece soprar o MpD. Nestes dias de “remodelação”, com a ventoinha avariada, vários cidadãos, por via das dúvidas, resolveram desligar o telemóvel. Sem falar naqueles que o Ulisses, insistentemente, tem pedido para “continuarem” a dormir sobre o assunto. Isto é, integrar o Governo de 200 dias. Por este andar, o Agostinho Lopes ainda salta de SG do Movimento para o Governo. Às tantas, nem remodelação haverá!

Ouro ao pirata

A eleição de Emanuel Barbosa para primeiro vice-presidente da AN é um exemplo de como não se deve entregar o ouro ao pirata. Ou, então, o que dá ser tolo e masoquista em política. Ou ainda, e o que é mais grave, de como não se deve dormir à sombra da bananeira. O pessoal tanto dormiu à sombra da vitória de 1 de Dezembro que o Emanuel, desde a semana passada, não pára de esfregar a barriguinha de contente, graças a alguns deputados do PAICV, o partido que ele tanto já mostrou desprezar. Ah, kanadja!

Descaso

O presidente da Associação dos Taxistas da Praia, Adriano Monteiro, anunciou que vai largar o volante do cargo (depois de três anos) por puro “descaso” das autoridades. O homem cansou de gritar para surdo ouvir: “No máximo até abril eu abandono, porque ninguém dá a mínima para nossas reivindicações”, desabafou ele, já sem paciência para retóricas vazias. ZIG manda aquela força ao Adriano, mas fica com medo de que, do jeito que essa novela segue, todo mundo pegue a mala e vá embora. E quem fica para apagar a luz? (e fechar as portas?...). Afinal, a paciência tem limite...e, pelos vistos, o descaso é infinito.

Madrugador

Para provar que em Política quem cedo madruga, cedo sai na estrada, o “camarada” Nuias Silva, autarca de São Filipe, já tem pronto o seu material de campanha eleitoral. Sorridente e amarelo a pensar na liderança do PAICV e em Cabo Verde.



Desculpas

Celso Ribeiro, líder parlamentar do MpD, resolveu dar uma de galante e sugerir um pedido de desculpas do Estado pelos 15 anos de partido único. O problema é que, antes de voltarmos para o “tempo da canequinha”, não seria melhor pedir umas desculpinhas mais recentes? Tipo, para os professores, médicos, enfermeiros, taxistas e até para os “minis de 2000” (que devem estar até hoje esperando o troco do lanche). Porque não adianta tirar o mofo de erros antigos enquanto a poeira do presente está aqui, entupindo todo mundo. Afinal, quem sabe, “desculpa” pode até resolver traumas passados... Mas bem que podia resolver os actuais!

Quatro aviões

Foi visível na passada semana o “show-off” da TACV nas redes sociais anunciando o aumento da oferta para quatro aviões nos voos internos. ZIG, que não entende muito de aviões, estranhou a proeza de se ter tantos aviões de repente...Mas, afinal, um “pequeno erro” esteve na origem repentina do aumento da frota doméstica. O CEO, antes de rescindir com a Global, foi logo alugando outro aparelho à África do Sul. Não tendo conseguido a rescisão por força do contrato, foi obrigado a ficar com os quatro aviões!!!! Caboverduras...

Feriado

ZIG lembra os funcionários do SEMPAP que na próxima segunda-feira, 20 de Janeiro, e ao contrário do que aconteceu a 13 de Janeiro, vai haver folga para todo o mundo. Quem quiser poderá até participar na tradicional Marxa Cabral, gritar a todos os pulmões “Cabral ka mori”. Quem não quiser poderá ir a banhos ou caminhar por esses montes e cutelos e reflectir sobre o que andam a fazer a este nosso Cabo Verde. Como mostra o aviso dos SEMPAP, uma coisa é o 13 de Janeiro e outra coisa é o 20 de Janeiro.





O **SUMMER** é um Software Integrado de Gestão Empresarial (ERP) baseado na WEB, concebido e desenvolvido pela CABOSYS, para responder, com sucesso, aos novos desafios da **FATURAÇÃO ELETRÓNICA**

MOBILIDADE

Acesso aos dados de seu negócio remotamente via qualquer aparelho (computador, notebook, celular) conectado à internet

SEGURANÇA

SaaS (Software como Serviço). A integridade e segurança de seus dados é garantida por regras de acessos restritas e backups automáticos

BAIXO CUSTO

Substituindo servidores locais por servidores na cloud, ocorre uma redução drástica no valor do investimento em computadores e hardware

INTEGRAÇÃO

Controle em apenas um aplicativo todas as suas atividades e gerencie as suas despesas, faturas, compras, tesouraria, armazéns, etc

SUPOORTE

Assistência assegurada de forma remota, sem necessidade de deslocação de um suporte técnico, fato que reduz o custo de suporte

CONFIANÇA

A CaboSys entregar valor para seus clientes. Mais de 1.000 empresas e profissionais Cabo-verdianos confiam no Summer Software para a Gestão de seu Negócio.



Homologado pela DNRE



SUMMER
PLATAFORMA DE
GESTÃO WEB

100% NACIONAL



262-2311

956-0319

© 2022 CaboSys - Tecnologias de Informação - Qualidade & Inovação

www.summersoftware.cv | info@summersoftware.cv



Carnaval de São Vicente

LIGOC busca sustentabilidade para desfile nocturno



Foto: FX Reigot



Marco Bento

O presidente da Liga dos Grupos Oficiais do Carnaval de São Vicente, Marco Bento, afirma-se empenhado em encontrar soluções para viabilizar e garantir a sustentabilidade do desfile nocturno de segunda-feira. Este desfile é tradicionalmente protagonizado pelo grupo Samba Tropical, que, sozinho, fora da competição oficial na terça-feira de Carnaval, arrasta milhares de foliões pelas ruas do Mindelo.

João A. do Rosário

A busca de novas formas de sustentabilidade é, segundo Marco Bento, presidente da Liga dos Grupos Oficiais (LIGOC), crucial para manter viva a tradição e garantir que todos os grupos possam continuar a contribuir para a magia do Carnaval de São Vicente.

E uma das propostas, neste momento em discussão, conforme revelou ao A NAÇÃO, é trazer o Samba Tropical para a competição oficial, o que poderia aumentar a visibilidade e o

apoio ao grupo.

Uma outra sugestão é a introdução de um novo desfile no mesmo dia, segunda-feira, envolvendo o grupo dos professores, o que traria uma nova dinâmica e diversidade ao evento.

O Carnaval de São Vicente é conhecido pela sua riqueza cultural e diversidade dos seus grupos, que todos os anos, a cada novo desfile, procuram galgar patamares nunca dantes alcançados. É também, e sem dúvida, uma das actividades que mais faz mexer a

economia da Ilha do Monte Cara.

Samba Tropical

Famoso pelas suas coreografias vibrantes e fantasias elaboradas, o Samba Tropical encanta o público ano após ano com a sua energia contagiante e criatividade. Para este ano, apresentou já o seu enredo “7 Ruas, 1 História”.

Elaborado pelo presidente do grupo, David Leite, “Daia”, em parceria com o jovem carnavalesco Ailton Duarte, o enredo conta com colaborações artísticas da carnavalesca Karine Rocha e de Anísia Silva.

Esse enredo foi apresentado no passado fim de semana, no Polivalente da Ribeira Bote, um bairro tido como fundamental na origem do Carnaval mindelense e que gerou figuras icónicas como Cacói.

Conforme o projecto dado a conhecer, o Primeiro Sector, História do Carnaval Mindelense, vai retratar a evolução do Carnaval desde os seus primórdios, quando tudo se resumia ao entrudo, até os dias de hoje.

O Segundo Sector, Identidade do Carnaval, abordará o que torna o Carnaval de São Vicente único e especial, destacando as características que definem sua identidade.

O Terceiro Sector, Importância do Carnaval, focará na importância cultural, social e económica do Carnaval para a comunidade de São Vicente.

O quarto Sector, que fala das Homenagens, incluirá alas que homenageiam grupos históricos e momentos marcantes do Carnaval de São Vicente, como “Dra-

gões de três cabeças”, “Tud Ê bada”, “Nha bolo tem nata” e “Bailes de Marcinha”.

Outras alas

Outras alas incluem “Flores pa Mindelo”, que homenageia o grupo Flores do Mindelo, e “Riqueza D’ Nôs Mar”, que homenageia o grupo Estrela do Mar.

Também estão previstas alas temáticas específicas, por exemplo, a “Importância Económica do Carnaval”, em termos sociais.

E, finalmente, “Retalhos”, que mostra a inovação e criatividade envolvidas na realização do Carnaval em São Vicente

Mensagem do Grupo

David Leite destacou na apresentação oficial do enredo que o Carnaval de São Vicente tem uma importância não só cultural, mas também social, turística e económica. “O nosso enredo pretende mostrar como a evolução técnica e organizacional do Carnaval contribuiu para o seu sucesso actual, enquanto também presta homenagem à sua rica história e trajectória”, disse.

Outros grupos começam a dar sinais de vida

Estando o Carnaval deste ano marcado para 4 de Março, os grupos começaram já, um pouco pelo arquipélago, a dar sinais de vida, anunciando os temas e os andores. No caso de São Vicente, além do Samba Tropical, que concorre consigo próprio, este ano estão previstos cinco grandes grupos, todos com grande lastro, o que por si assegura a qualidade do carnaval mindelense:

Monte Sossego

Campeão do Carnaval do ano passado, o Monte Sossego, vulgo Montsú, é bastante conhecido pela sua capacidade de inovar e surpreender. As suas apresentações são marcadas por temas sociais e culturais, reflectindo a vida e os desafios da comunidade local. As fantasias são meticulosamente confeccionadas, e a música é sempre um destaque.

Flores do Mindelo

Este grupo destaca-se pela sua elegância e sofisticação. As fantasias são inspiradas na flora local, com cores vibrantes e designs intrincados. As apresentações são sempre um deleite para os olhos, combinando beleza e graça.

Cruzeiros do Norte

Conhecido pela sua abordagem temá-

tica, este grupo escolhe um tema diferente a cada ano, explorando aspectos históricos e culturais de Cabo Verde. As fantasias e coreografias são cuidadosamente planeadas para contar uma história, envolvendo o público numa viagem através do tempo.

Estrela do Mar

O Grupo Carnavalesco Estrela do Mar é uma das agremiações mais emblemáticas do Carnaval de São Vicente. Desde a sua fundação, em 1974, o grupo é conhecido pelos seus desfiles elaborados. Este ano, o seu enredo vai ser “I Love Terra”, Amor à Terra. O seu presidente, Júlio do Rosário, recorda que, desde a sua fundação, o grupo apoia-se na sustentabilidade ambiental e preservação do planeta, destacando a importância da sustentabilidade para Cabo Verde, um país vulnerável às mudanças climáticas.

Vindos do Oriente

Com uma forte influência das culturas asiáticas, este grupo traz uma mistura única de tradições e modernidade. As suas fantasias são ricas em detalhes e cores, e as coreografias cuidadosamente ensaiadas para criar um espectáculo visual impressionante. É um ressurgimento após anos de ausência e parece que vai complicar as contas dos jurados.

Preparando o Carnaval

O Carnaval em 2025 volta a acontecer em Março, desta feita com o desfile oficial marcado para o dia 4.

Embora São Vicente e São Nicolau sejam as ilhas que mais celebram a Festa do Rei Momo, de ano para a ano, a folia carnavalesca vem ganhando novos adeptos

nas demais ilhas e municípios do país, com realce para a cidade da Praia, mas também São Filipe, Sal e Boa Vista, cada um ao seu nível e à sua maneira.

Além dos grupos tradicionais, há também os chamados grupos espontâneos, sem esquecer os jardins infantis e liceus. O Carnaval

é dos momentos mais fortes da cultura em Cabo Verde.

Em São Vicente, vários grupos competem para o Carnaval, mas a anteceder o grande dia, vários grupos antecipam a festa com saídas nos domingos que antecedem o dia 4, com realce para os Mandingas.

A caminho da independência, há 50 anos



Faz agora 50 anos, Cabo Verde vivia um período único na sua história, resultante do Acordo de Lisboa, assinado entre o Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) e o Estado português, ao tomar posse um Governo de Transição (GT) integrando três cidadãos cabo-verdianos: Manuel Faustino, Amaro da Luz e Carlos Reis, ministros da Educação e Cultura, Coordenação Económica e da Justiça e Assuntos Sociais, respectivamente.

Pela primeira vez, os cabo-verdianos eram governados por cabo-verdianos, num governo que integrava ainda dois outros ministros e um Alto-Comissário, portugueses. A comunicação social existente na altura – a Emissora Oficial de Cabo Verde e o NJCV – foi dando cobertura possível aos eventos políticos desse período e acompanhando a gestão do governo de transição.

A tarefa principal deste

Até 5 de Julho deste ano, data do cinquentenário da independência de Cabo Verde, A NAÇÃO conta recuperar o que foram os seis meses do Governo de Transição, empossado a 31 de Dezembro de 1974, a partir das páginas do semanário o “Novo Jornal de Cabo Verde” (NJCV). Surgido a 1 de Agosto de 1974, em substituição ao “Alerta” (sucessor de o “Arquipélago”), até 04 de Julho de 1975, o NJCV publicou 46 números e neles podem ser encontrados os assuntos que, há 50 anos, fizeram a actualidade neste arquipélago a caminho da Independência.

Joaquim Arena

governo especial, que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 1975, era preparar Cabo Verde para a independência, marcada para o dia 5 de Julho desse ano. Neste caminho para se tornar num Estado independente, foram seis meses nas ilhas vividos com grande efervescência popular e de expectativa geral sobre o que o futuro próximo iria trazer para o país e os seus cidadãos. De Santo Antão à Brava, passando por todas as diásporas

na Europa, Estados Unidos e em África, optimistas e cépticos seguiam, como podiam, o desenrolar dos acontecimentos nas ilhas.

Governo de Transição do Estado de Cabo Verde

Em toda a sua primeira página do dia 2 de Janeiro, o NJCV dá destaque para a posse do Executivo que iria dirigir o arquipélago até 5 de Julho de 1975, começando com

as grandes parangonas, “A POSSE DO GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE”. Ainda não há Estado, como refere o título, mas este já está em gestação, a máquina administrativa em andamento. A cerimónia da tomada de posse aconteceu a 30 de Dezembro, na Praia, no Palácio do Governo, às 15 horas.

“Dignaram-se assistir a esta cerimónia o Dr Abdul Farah, Vice-Secretário geral da

ONU, o Engº Fontes, Secretário de Estado para os Assuntos Económicos do Ministério da Coordenação Interterritorial, o Dr Nataniel Costa, Director Geral Adjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e o Major Hugo Santos, Delegado do Movimento das Forças Armadas”. A cerimónia foi precedida por uma reunião de trabalho com o Comodoro Almeida d’Eça e as individualidades empossadas.

A posse dos ministros do GT foi conferida nessa tarde, na presença de “elementos directivos do PAIGC, elementos das Forças Armadas, outras individualidades locais e um numeroso grupo de populares”. Depois de elencar a composição do GT, a notícia destaca, “Os departamentos da Defesa e da Comunicação Social são dirigidos, por inerência do cargo, pelo Alto Comissário”. Os que poderiam vir a criar algum atrito e colocar a independência em xeque.

No seu editorial do dia 2, que não vem assinado, o

NJCV enaltece a importância do momento histórico, referindo-se a “este ponto alto da descolonização de Cabo Verde”, destacando que “a Obra é fruto da Revolução, melhor dizendo é a própria Revolução em marcha”. Aqui, ainda tudo marcha sob o ‘chapéu’ da Revolução dos Cravos, do 25 de Abril de 1974, o momento histórico vivido nas ilhas. Adianta o editorial que o “Governo de transição”, como o nome indica, “é um passo em frente. É o momento em que finalmente se reconhece que Cabo Verde deixou de fazer parte integrante da Nação Portuguesa, para ser um novo Estado Autónomo, apenas só e provisoriamente, sob a administração de Portugal”.

“Há que fazer uma completa descolonização de Cabo Verde!”

Entrando mais na substância da sua missão, o editorialista escreve: “Regendo-se pelas leis da República (o GT), terá de criar as suas próprias leis, para criar uma nova República. Assim o exige o Bom senso Universal. Assim o exigem Portugueses e cabo-verdianos. Sim, nós hoje já não pedimos. Exigimos”.

E conclui: “Se a solenidade do Momento exige reflexão para exigir depois de nós maior força na arrancada para a Liberdade e para o Progresso desta boa terra, exige também a materialização das ideias fundamentais que há muito abraçamos: Há que fazer uma completa descolonização de Cabo Verde! Há que entregar aos caboverdeanos a construção da sua terra! Há que exigir aos caboverdeanos essas mesmas responsabilidades!”

Governo democrático das ilhas

Notícia também de primeira página, o facto de Cabo Verde ter “PELA PRI-

MEIRA VEZ, UM GOVERNO DEMOCRÁTICO, e que é o título para a publicação das “palavras de S.Exa o Alto Comissário, na posse do Governo de Transição”, seguido pela “MENSAGEM DE ANO NOVO DE S. EXA O ALTO COMISSÁRIO”. Refere este responsável que “Cabo Verde entra em 1975, sob um novo signo: sendo já um Estado, com ampla autonomia em vastos sectores e ascenderá no decorrer deste ano à completa independência”.

Vaticinava o Alto Comissário o ano, que então come-

çava, como de “transcendente significado para o povo caboverdeano”, que iria marcar a sua história. No interior deste número, ainda a continuação do discurso do Comodoro Almeida d’Eça, o Alto Comissário, agora referindo-se às tarefas do GT, de forma mais directa, para esclarecimento da população, que procurava compreender as funções desta administração provisória das ilhas:

“(…) além da democratização das estruturas e da valorização sócio-económica das populações, avulta estabele-

cer as condições necessárias para que o povo de Cabo Verde possa pronunciar-se livremente, para a eleição de uma assembleia constituinte”.

Visando as primeiras dificuldades, noticia também o NJCV como “as Nações Unidas vão estudar programas de auxílio económico à Guiné-Bissau e às ilhas de Cabo Verde”. Para o efeito, os dirigentes do PAIGC e o director da mesa regional para África, Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento, Doo Kingue, concluíram um acordo, que incluía a abertura de

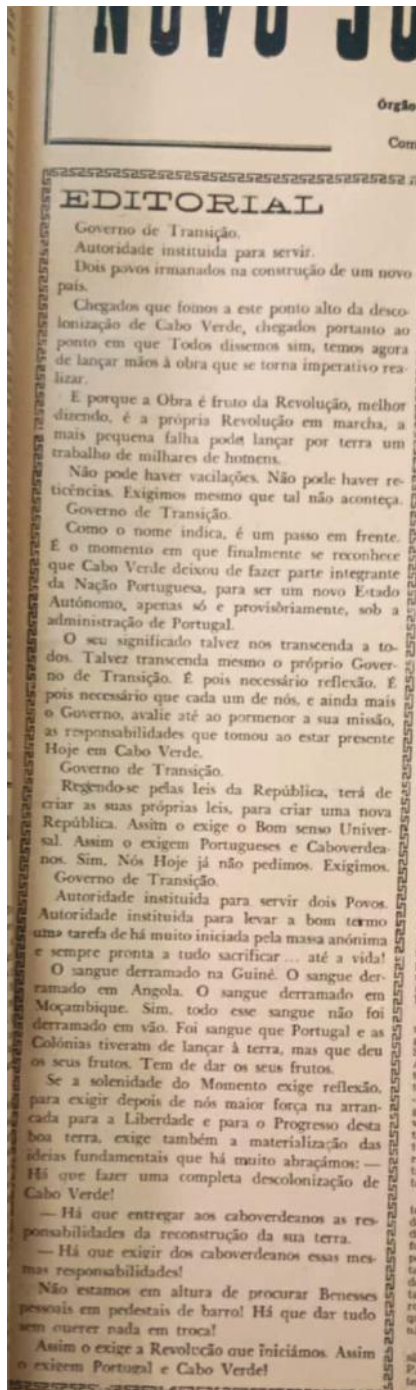
um gabinete deste organismo, em Bissau. Curiosa, ainda, a referência, na mesma notícia: “As Nações Unidas vão iniciar imediatamente o estudo de um programa de auxílio económico ao arquipélago, ‘sem esperar’ a formação, ali, de um Governo de Transição”.

Carlos Reis, porta-voz do Governo

E no interior deste primeiro número de 1975, do NJCV, o discurso de Carlos Reis, ministro da Justiça e Assuntos Sociais, em nome dos ministros nomeados pelo PAIGC, para o Governo de Transição. Do reconhecimento das dificuldades futuras, da luta clandestina política à luta aberta, ao pensamento de Amílcar Cabral, a solidariedade para com o povo português, o jovem ministro diz que Cabo Verde conta com o apoio e as ajudas da comunidade internacional, das Nações Unidas e da OUA, no arranque desta nossa fase da vida dos cabo-verdianos.

E para a verdadeira efectivação da descolonização, Carlos Reis referia “a imperiosa necessidade de liquidar certos hábitos anteriores de mentalidade ultrapassada, condições indispensáveis para uma participação real do nosso Povo, na solução dos problemas que o afligem”.

Uma semana depois, o NJCV dá conta de que o Alto Comissário do Governo Provisório do Estado de Cabo Verde, Almeida d’Eça, visitou, no dia 6 de Janeiro, a ilha de São Vicente, “acompanhado de alguns oficiais do seu gabinete”. O mesmo saudou o povo do Mindelo da varanda da Câmara Municipal, num “improvisado breve”, como “exigiam” as pessoas. Almeida d’Eça fez-se acompanhar pelos três ministros cabo-verdianos do Governo de Transição.





Joaquim Arena

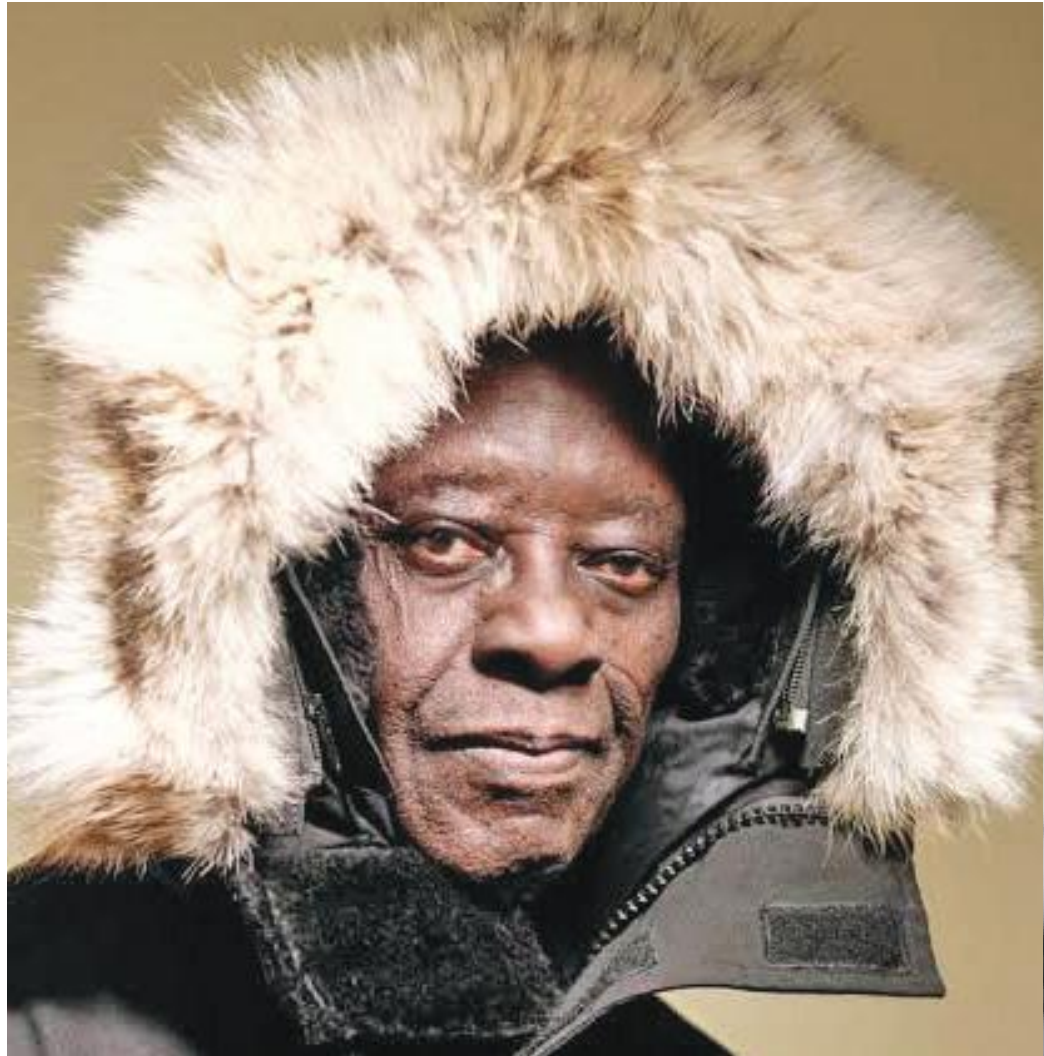
Outras Vozes, Outras Vidas

Tété-Michel Kpomassie, um africano na Gronelândia

No final dos anos de 1950, em Lomé, no Togo, um jovem entrou na livraria de uma missão cristã e pegou num livro escrito por um antropólogo francês, chamado *Les Esquimaux du Groenland à l'Alaska*. Na capa tinha a foto de um Inuit, de pé sobre uma costa gelada, vestindo um casaco de pele de foca. Tété-Michel Kpomassie não percebeu nada do que estava escrito no livro. Mas viu que o homem da fotografia na capa sorria directamente para ele. Viu ali uma ligação estranha entre ele e o inuit. Kpomassie comprou o livro e leu-o de uma ponta à outra, sentado sob uma figueira, mal dando pelo tempo passar. Quando terminou, recomeçou a leitura, repetindo-a várias vezes.

A partir desse dia, o jovem togolês não pensou em mais nada que não fosse aquela terra longínqua, vasta e gelada chamada Gronelândia. Uma espécie de força magnética passou a pulsar nele, algo que nem ele soube explicar, mas que o consumia por dentro. Foi por isso que decidiu que tinha de viajar para a Gronelândia, custasse o que custasse. Começou então a preparar a sua viagem, em segredo. Partiu de Lomé com 16 anos, decidido a atravessar o continente africano, numa viagem épica, que o levou por países como a Costa do Marfim, a Guiné, Senegal, Mauritânia, Marrocos.

Na cabeça levava o sonho de um dia poder caminhar sobre o gelo e vestir também um blusão de pele de foca. Depois de passar pela Argélia, onde procurou o melhor transporte, Kpomassie desembarcou em Marselha, na França. A partir daqui, já es-



tava na Europa, o continente de onde seria mais fácil chegar à Gronelândia. O jovem togolês vai encontrar trabalho lá onde ele aparece, para se sustentar e alimentar o sonho de chegar ao seu destino. Kpomassie era um jovem de sorriso fácil e fazia amigos por onde passava. Impressionava todos os que ouviam a sua história e da aventura que acabava de viver, para atravessar o continente.

Encorajamento não lhe faltava e não havia dúvidas quanto à sua determinação em chegar à ilha dinamarquesa. No dia 27 de Junho de 1965, após oito dias de viagem, desde o porto de Copenhaga, o barco que levava

Kpomassie acostou no porto de Qaqortog, numa pequena cidade do sul da Gronelândia. Tinham-se passado oito anos desde que ele descobrira o livro do antropólogo francês, naquela livraria de Lomé. Finalmente, aos 24 anos, Tété-Michel Kpomassie tinha chegado ao seu destino. À sua nova casa.

Se há regiões que no mapa-mundi de Mercator parecem ter as dimensões trocadas é precisamente África e a Gronelândia. A ilha gelada surge sempre com dimensões exageradas. Mas, na verdade, tem uma área de 2 166, 086 quilómetros quadrados e um comprimento de 2 670 quilómetros, de norte a sul, e

1050 quilómetros de largura máxima. O continente africano tem mais de 30 milhões de quilómetros quadrados, mede 8 000 quilómetros de norte a sul, e 7 400, de leste a oeste. À semelhança da Patagónia, a Gronelândia sempre fascinou aventureiros e viajantes.

Hoje ficamos a saber que a ilha gelada é possuidora de enormes jazidas de minério e petróleo, para além de outras riquezas naturais. E goza de uma localização geográfica que, se durante séculos não teve qualquer interesse estratégico ou militar, desde o final da Segunda Guerra Mundial passou a atrair as atenções do governo norte-ameri-

Toda a gente ficou em silêncio, com os olhos postos nele. Ficaram na dúvida se ele seria real ou alguém usando uma máscara. As crianças correram a esconder-se atrás das mães



cano, que aqui têm uma base militar.

Um negro desembarca na Gronelândia

Por estes dias, ouvimos a imprensa internacional falar da investida de Donald Trump sobre a ilha do Ártico - querendo comprá-la ou tomá-la para os Estados Unidos, pela força das armas ou o aumento de tarifas alfandegárias -, com trocas de mensagens entre o próximo presidente americano e o governo dinamarquês, que é quem administra a Gronelândia.

Para além das diatribes expansionistas de Trump, a ilha exerce um fascínio pela

localização, a caminho do Polo Norte, pelas vastas áreas geladas e os icebergs que se desprendem com estrondo e se fazem ao mar, que vemos nas notícias. Ou, mais recentemente, pelo recuo perigoso das calotas de gelo e dos glaciares, devido às alterações climáticas.

As pessoas que Kpomassie via juntando-se no porto, esperavam avidamente por mantimentos deste barco. Entre estes, o café e o álcool eram os mais desejados, para ajudar a passar o inverno do Ártico. Nunca tinham visto um negro, nunca um africano havia pisado a sua terra. Numa entrevista ao jornal inglês The Guardian, Kpomassie

disse que estava curioso sobre qual seria a sua reação, ao verem-no. Quando desembarcou, ninguém se mexeu. Toda a gente ficou em silêncio, com os olhos postos nele. Ficaram na dúvida se ele seria real ou alguém usando uma máscara. As crianças correram a esconder-se atrás das mães. Algumas choraram, pensando tratar-se de algum espírito das montanhas. Mas uma mulher, disseram-lhe depois, do meio das pessoas, gritou “bonito!”.

No seu bloco-notas, de onde sairia a matéria para o seu livro autobiográfico, *Um Africano da Gronelândia* (L’Africain du Groenland, 1981), Kpomassie regista o clima e

as paisagens que vai encontrando pelo país e como eram muito diferente daqueles do seu país, Togo. Saltavam à vista, igualmente, as diferenças culturais. Estas foram as que mais o intrigou, como bom observador que era, sobretudo nas relações entre pais e filhos e os avós. Se em África aqueles estavam sujeitos aos mais velhos, numa hierarquia rígida, na Gronelândia os pais obedeciam aos filhos, para seu espanto.

A diferença de culturas

A relação com os mais velhos, os próprios rituais de caçada, funerários, religiosos, eram em tudo diferentes. Assim como a estrutura familiar e a suspensão da monogamia, totalmente diferentes dos costumes europeus. Para não falar na comida, o contraste entre os pratos altamente condimentados do seu país de origem e a carne de foca cozida, que os inuits comiam todos os dias, para além do peixe cru comido directamente do oceano. Quando deixou o Togo, o seu país estava ainda sob a administração colonial francesa. Nas suas observações, Kpomassie recordava a sua vida em África, a acção das missões cristãs, que tentavam converter as populações, incluindo o seu pai.

Para serem admitidos nas escolas eram obrigados a deixar o seu nome original e adoptar um nome francês. E o que ele via agora na Gronelândia era uma vida livre deste tipo de violência, onde as tradições e os costumes ainda eram importantes. Isto apesar de missionários já terem também chegado à ilha,

demovendo a população local de adorar o seu deus do mar e substituir as suas crenças.

Mas, os inuits que ele procurava, como na foto da capa do livro que ele levava consigo, já só existiam na ponta norte da Gronelândia. Ali, Kpomassie vai encontrar tudo o que havia desejado: liberdade, igloos, caçadores e huskies, os cães da neve. Pela planície gelada o jovem togolês se maravilhariá com as infinitas noites polares, depois do Outono e o Inverno chegarem em força. E o seu lugar no mundo estava encontrado, pensou para si, quando viu as primeiras auroras boreais. E a África muito longe.

Após 18 meses cercado pelo gelo e de convívio com os caçadores inuits, Kpomassie voltou ao Togo, para contar a sua aventura aos amigos e família. Mas as suas experiências continuavam para ele sagradas. Seguiu-se uma digressão por 16 países africanos, dando conferências em escolas e centros culturais, sobre a sua experiência na Gronelândia. As suas notas foram convertidas em livro, primeiro em francês, e em 1983, na tradução inglesa. Desde então, a aventura do togolês foi traduzida para dezenas de idiomas, entre eles o português (Tinta da China, 2022).

Depois de se instalar em França, o viajante casou e teve dois filhos. Tété-Michel Kpomassie voltaria ainda mais três vezes à Gronelândia, às planícies geladas e aos trenós puxados pelos seus Huskies. Em Setembro de 2022, aos 81 anos, Kpomassie viajou definitivamente para a sua terra de adopção, a vasta Gronelândia, para viver o res-



Indira Campos*

Cabo Verde num clima em mudança

Da vulnerabilidade à ação

Cabo Verde, uma pequena nação insular no coração do Oceano Atlântico, encontra-se num momento crucial da sua história. Celebrado pela sua cultura vibrante, pelas paisagens deslumbrantes e pela resiliência do seu povo, o país enfrenta um dos desafios mais prementes do nosso tempo: as alterações climáticas. O Relatório sobre o Clima e o Desenvolvimento de Cabo Verde (CCDR), publicado ontem, 15 de Janeiro, apresenta uma análise abrangente das vulnerabilidades que o arquipélago enfrenta e oferece um caminho claro e convincente para a transformação. A questão já não é se Cabo Verde pode enfrentar este desafio, mas sim como pode transformar a crise climática numa oportunidade para construir um futuro mais sustentável e próspero.

Uma ameaça crescente: O impacto das alterações climáticas em Cabo Verde

A geografia de Cabo Verde torna-o particularmente vulnerável às alterações climáticas. Como Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento, enfrenta ameaças significativas associadas à subida do nível do mar, que compromete não apenas as suas zonas costeiras, mas também setores críticos, como o turismo, uma das principais bases da economia nacional. Além disso, a escassez crónica de água agrava os riscos associados às secas mais frequentes e à intrusão salina, ameaçando a agricultura e a segurança alimentar, especialmente nas comunidades rurais.

O setor das pescas, que representou 72% das exportações de Cabo Verde em 2021, está igualmente em risco devido à sobrepesca e ao aquecimento dos oceanos. Estes fatores têm sérias repercussões económicas. Segundo o CCDR, se medidas urgentes não forem adotadas, o PIB de Cabo Verde poderá registar uma contração de até 3,6%



até 2050, com as receitas provenientes do turismo a registarem uma queda potencial de 10%. Para um país cuja economia depende fortemente do turismo, tais perdas seriam devastadoras.

Apesar disso, o CCDR destaca que, paralelamente a estas ameaças, surgem oportunidades significativas. Ao adoptar uma ação climática ambiciosa, Cabo Verde pode traçar um futuro resiliente, sustentável e economicamente robusto.

Uma visão para a transformação: Vias para o desenvolvimento sustentável

No centro do CCDR encontra-se uma visão arrojada para

um Cabo Verde sustentável e resiliente às alterações climáticas. Essa visão baseia-se no princípio de que a resiliência e a sustentabilidade devem ser os pilares do desenvolvimento do país. O relatório analisa como Cabo Verde pode alcançar o ambicioso objetivo de atingir 100% de energia renovável até 2040, destacando os benefícios que isso traria, como, por exemplo, uma poupança estimada de 1,8 mil milhões de dólares em importações de combustíveis fósseis até 2050.

Investimentos, tanto públicos como privados, em energia solar, eólica e outras fontes renováveis têm o potencial de aumentar a segurança energética, criar em-

pregos em setores verdes emergentes e posicionar Cabo Verde como um centro de serviços digitais e de mobilidade elétrica. A acessibilidade às energias renováveis também permitiria o desenvolvimento de tecnologias de dessalinização de baixo carbono, reduzindo, assim, a escassez de água.

Contudo, a transformação energética é apenas uma parte da solução. O setor do turismo, vital para a economia do país, precisa evoluir para se tornar mais resiliente e diversificado. O CCDR sugere uma transição do modelo tradicional de turismo “sol e mar” para segmentos como o ecoturismo, turismo cultural e criativo, iatismo e pes-

O setor do turismo, vital para a economia do país, precisa evoluir para se tornar mais resiliente e diversificado. O CCDR sugere uma transição do modelo tradicional de turismo “sol e mar” para segmentos como o ecoturismo, turismo cultural e criativo, iatismo e pesca desportiva.



World Bank

ca desportiva. Estes modelos são menos vulneráveis aos riscos climáticos e oferecem oportunidades de diversificação, especialmente para além das ilhas do Sal e da Boa Vista, que enfrentam desafios crescentes associados às mudanças climáticas e ao turismo de massas.

Adicionalmente, a economia azul - alicerçada na utilização sustentável dos vastos recursos marinhos de Cabo Verde - apresenta um enorme potencial. Apostar na pesca sustentável, na aquacultura e na proteção costeira permitirá impulsionar o crescimento económico ao mesmo tempo que se preservam os frágeis ecossistemas oceânicos do arquipélago.

Infraestruturas resilientes: Planear para um futuro incerto

A construção de infraestruturas resilientes é crucial para enfrentar as alterações climáticas. Fenómenos meteorológicos extremos, como inundações, exigem que estradas, portos, aeroportos e infraestruturas urbanas integrem elementos de resiliência climática no seu planeamento e execução. O relatório destaca a necessidade de incorporar os riscos climáticos no planeamento de infraestruturas para garantir que a economia e as comunidades permaneçam protegidas e conectadas perante as perturbações climáticas.

Fortalecer a conectividade in-

ter-ilhas será igualmente fundamental. Isso facilitará a prestação de serviços às comunidades dispersas e apoiará as cadeias de valor, garantindo que os recursos possam circular livremente entre as ilhas, mesmo durante crises.

Financiar a transição: Mobilização de recursos para a ação climática

A concretização da visão apresentada no CCDD exigirá investimentos significativos. Estima-se que Cabo Verde precise de mobilizar cerca de 140 milhões de dólares anuais - aproximadamente 6% do seu PIB - até 2030 para responder aos desafios climáticos e de desenvolvimento. Deste montante, 52%

deverá provir do setor privado, sublinhando a importância de parcerias público-privadas e do apoio internacional.

Mecanismos inovadores, como mercados de carbono, financiamento concessional e trocas de dívida por desenvolvimento, representam vias promissoras. O país poderá também considerar a emissão de obrigações ligadas à sustentabilidade. As parcerias público-privadas desempenharão um papel fundamental, especialmente nos setores da energia, gestão de resíduos e transportes. Em simultâneo, é necessária uma governação eficaz e quadros legais robustos para assegurar a eficiência na alocação de recursos e a centralidade da ação climática no planeamento nacional.

Cabo Verde já deu passos significativos nesta direção com a adoção da Lei das Alterações Climáticas de 2024, que dá prioridade à adaptação e à resiliência em todos os setores. Este quadro jurídico fornece a base para futuras ações climáticas, garantindo que os riscos climáticos sejam integrados em todos os aspetos do desenvolvimento do país.

Um apelo à ação colectiva: O papel das parcerias globais

Os desafios são vastos, mas as oportunidades de transformação são igualmente significativas. O CCDD salienta que a ação climática deve ser inclusiva e equitativa. Grupos vulneráveis, incluindo mulheres, jovens e comunidades rurais, devem ser ativamente envolvidos na transição. Os programas de proteção social, a educação e o desenvolvimento de competências serão essenciais para garantir que ninguém é deixado para trás à medida que Cabo Verde avança para um futuro mais verde e mais resiliente. O sucesso desta visão também dependerá das parcerias. O governo, o setor privado, a sociedade civil e os parceiros internacionais de desenvolvimento devem trabalhar em conjunto para

implementar os ambiciosos objectivos climáticos e de desenvolvimento de Cabo Verde. Os riscos são significativos, mas as recompensas são igualmente grandes. Ao investir em energia verde, no turismo sustentável, na gestão integrada da água e da terra e na economia azul, Cabo Verde pode compensar os impactos negativos das alterações climáticas e, ao mesmo tempo, impulsionar o crescimento, a inovação e a equidade social.

A viagem de Cabo Verde não é apenas uma questão de adaptação a um clima em mudança. Trata-se de aproveitar a oportunidade para construir um futuro em que as pessoas e o ambiente prosperem em conjunto. Ao fazê-lo, o país pode inspirar outros Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento a seguir o seu exemplo, provando que, mesmo perante a adversidade, uma ação ousada e uma visão coletiva podem transformar os desafios das alterações climáticas em oportunidades de crescimento, prosperidade e sustentabilidade.

Conclusão: Um farol para o futuro

O caminho a seguir por Cabo Verde é claro. Com uma ação decisiva, investimento e parceria, o país pode transformar as suas vulnerabilidades em pontos fortes. O CCDD não é apenas um relatório - é um apelo à ação, que exorta todas as partes interessadas a unirem-se em torno de uma visão partilhada para um Cabo Verde mais resiliente e sustentável. O mundo está a observar, e Cabo Verde pode servir de exemplo para outros Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e para a comunidade global em geral. É altura de agir com coragem, para o futuro da nação, do seu povo e do planeta.

***Grupo Banco Mundial Representante Residente em Cabo Verde**



José Miranda

Eleições Autárquicas, Legislativas e Presidenciais

Uma pequena reflexão sobre a abstenção que vem aumentando de eleição para eleição

“Realmente, é preocupante o descontentamento da grande massa da população, algo que vem aumentando, dia após dia, por causa da má governação do País.”

Realmente, é preocupante o descontentamento da grande massa da população, algo que vem aumentando, dia após dia, por causa da má governação do País.

Por vezes, vive-se enganado com base numa gíria popular que diz “quem cala consente”. Mas, faz-se necessário analisar uma outra expressão tradicional que diz “katxor ki ta la dra ki ta mordi rixo”.

Sofrimentos e descontentamentos da população

Nós que marchamos entre a população, que ouvimos e falamos com a população testemunhamos os sofrimentos, as angústias e os descontentamentos de quem e com quem convivemos.

A maior parte da população vive de agropecuária e uma boa parte vive apenas de agricultura, e já vamos no 4º ano de fraca produção agrícola. Também houve 2 anos de fraca produção de pasto.

Os que vivem da pesca também estão com problemas, faltando-lhes, muitas vezes, o pão para a família, pois os seus pequenos e “desarmados” barcos não conseguem fazer frente

aos barcos potentes que “invadem” os nossos mares e “chupam” os maiores e melhores peixes.

A grande massa juvenil, mesmo os que com grandes esforços conseguem fazer formações de capacitação, encontra-se angustiada com tantos problemas sem soluções.

Uns porque quando o número de vendedores é superior ao dos compradores haverá sempre prejuízos e eles têm compromissos com o fundo que lhes são confiados; os que são “engodados” com pequenos estágios são mal pagos e descontínuos.

Os de “olhos mais abertos” e que pensam no futuro prejuízo do país estão preocupados com a saída dos melhores quadros para fora do País, com o descontentamento dos funcionários dos hospitais que estão sobrecarregados e fazendo horas a mais, por causa da saída dos trabalhadores, sem a devida substituição, entre outras injustiças e, ainda com os professores que vêm denunciando injustiças laborais e não são respondidos, senão com repetidas promessas.

População desapontada

Na minha opinião, uma parte considerável da população vive desapontada

e em profundo desgosto por não ver cumpridas as promessas verbalmente feitas, e prefere não ir às urnas.

Uma outra parte, “politicamente partidarizada” para não faltar aos compromissos que tenha assumido com o seu partido, e porque a consciência lhe acusa de ir a favor daquilo que está a acontecer, prefere deixar em branco o papel de votos e assim não favorecer nem o seu partido nem o oposto.

Por outro lado, muitos que imigraram, embora constam da lista de recenseados, não votam por estarem ausentes.

Corrigir erros cometidos

Na minha opinião, os partidos devem analisar esta situação e pensar na forma de corrigir os erros cometidos, que a meu ver, têm a ver com as seguintes questões:

. Melhor entendimento entre a situação e a oposições nas Assembleias, por forma a prestarem um melhor serviço à população;

. Maior aposta na diplomacia económica, com vista à mobilização de parceiros, financiadores e grandes investidores externos para a dinamiza-

ção do sector empresarial e do mercado de trabalho em Cabo Verde. Desta forma, o país estará a criar mais oportunidades de emprego, em vez de, simplesmente, deixar os jovens e os formados saírem do País;

. Os responsáveis do Ministério de Saúde devem sair dos gabinetes e visitar os seus funcionários, em cada setor laboral, em todas as ilhas do País;

. Instruir a população sobre a forma e os espaços convenientes para declarar e manifestar as suas opções, face aos desequilíbrios que regista nas ações do respetivo partido, em vez de ficar calados para, apenas, declarar nas urnas;

Aos que estão em cargos de chefia, lembrar que, segundo os ensinamentos de Cristo, os melhores chefes são aqueles que servem, e não os que procuram ser servidos...

De certo, se mudarem o comportamento e passarem a proceder de forma a que a população se sinta mais dignificada e melhor servida, a abstenção diminuirá ou mesmo poder-se-á pôr um fim à mesma.

Boas Entradas e Próspero Ano Novo.

Muito obrigado.
29/12/2024

Cartas do Leitor

Vaiss: Esclarecimento

Exmos senhores

O meu nome é Maria Elisabete Martins, companheira de Osvaldo Marcos Dias (conhecido como Vaiss), e venho, por este meio, expressar a minha profunda indignação relativamente à informação publicada na edição 906 do vosso jornal A Nação - Jornal Independente, bem como à sua reprodução noutros telejornais cabo-verdianos.

A informação divulgada contém incorreções que merecem uma retificação imediata. Como é do conhecimento geral, o jornalismo desempenha um papel crucial na sociedade,

pois, quando exercido com seriedade e fundamentado em factos concretos e reais, informa de forma precisa e contribui para a educação e esclarecimento da população. No entanto, quando baseado em informações incorretas, pode tornar-se uma fonte de desinformação.

Permitam-me destacar e corrigir as seguintes passagens publicadas:

“Vaiss era atualmente músico residente do Club B. Leza”

O Vaiss deixou de ser músico residente no referido clube em 2020,

logo após o início da pandemia de Covid-19.

“O músico sofria de diabetes, o que o obrigou a mudar radicalmente o seu estilo de vida, tendo adotado, a partir de certa altura, uma dieta rigorosa. De seu verdadeiro nome Osvaldo Lopes Dias, Vaiss morreu na passada sexta-feira, 3, em consequência de complicações desta doença. Tinha 60 anos.”

O nome completo correto de Vaiss é Osvaldo Marcos Dias, e não Osvaldo Lopes Dias, como foi referido.

A sua idade à data do falecimento era de 59 anos, dado que nasceu a 25

de abril de 1965, e não 60 anos, como noticiado.

Além disso, esclareço que não faleceu devido a complicações da diabetes, nem de doença prolongada. O Vaiss esteve hospitalizado no Hospital de Cascais, em Portugal, desde o dia 24 de agosto de 2024, após lhe ter sido diagnosticada uma infeção bacteriana que resultou numa septicemia generalizada, onde permaneceu até ao dia 3 de janeiro de 2025, data do seu falecimento. Importa ainda referir que a causa exata da morte permanece sob investigação e encontra-se em segredo de justiça.

Solicito, com a máxima urgência, que estas informações sejam corrigidas e devidamente publicadas, de forma a repor a verdade e honrar a memória de Vaiss, como é direito de todo o cidadão. Tal atitude é fundamental para preservar a credibilidade do vosso jornal e o respeito que merece o vosso público.

Confio no vosso profissionalismo e sentido de responsabilidade para reparar esta situação.

Com os meus melhores cumprimentos,

Venho por esta via informá-lo de que você está... morto



Antónia Mósso

Pois é, venho por esta via informá-lo de que você está morto. Não, infelizmente não se trata de um equívoco. Percebo a sua admiração. Tristeza. De facto, é dramático. Teria ainda muitos planos pela frente, mas é um facto. Você deixou de viver.

Resista, por favor, à tentação de culpar a morte. Não a culpe! A morte, a única coisa que faz é apoderar-se de lugares que encontra vazios. Já faz o seu serviço há tanto tempo com toda a competência que na maioria dos casos a pessoa nem se apercebe que já não está cá. Que partiu.

Dá-lhe algum consolo saber que não é o único a estar morto? Que mais de metade da população da sua terra, também se ausentou da vida?

Talvez o conforto saber que é um sortudo. Um privilegiado. Pois, alguém teve o cuidado, a consideração de vir até aqui, no jornal, informá-lo. Coisa que não se irá passar com as restantes pessoas. Terão de desenrascar-se sozinhas. Coitadas!

Não se pode passar a alguém um atestado de vida, só porque a única pulsão de vida se resume a um par de coisas corriqueiras associadas à satisfação de necessidades básicas. Correr atrás de um emprego, ou lutar para o preservar. Ter casa própria, talvez uma viatura. Conforto material. Poder.

É vida o desenrascanço quotidiano para catar o pão? A improvisação de um teto para enfiar a cabeça? O depender da solidariedade alheia para não sucumbir à miséria e ao desespero?

Nem o hedonismo: festas, festivais de música, batucadas, carnavais, concursos de beleza, consumo de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas, atestam que esteja vivo.

Independentemente do nível de importância que possa atribuir a cada uma dessas coisas, viver, estar vivo - por ser um grande evento - não pode resumir-se a isso. A só isso. Lembre-se que somos humanos e que ocupamos o topo da hierarquia de existência. Precisamos de mais.

A presença de vida se manifesta pela capacidade de envolvimento

com o que se passa à nossa volta. Estar conectado com a realidade. De ter afeto. Empatia. Dá-se pela multiplicação e intensidade do verbo sentir. Pensar. Faz-se pelo sentido crítico e busca incessante da verdade. E, principalmente, pelo movimento. A vida define-se pelo movimento. Pela ação.

Parece mais prudente apanhar o atalho do comodismo: habituar-se. Quem deseja o nosso bem, incentiva-nos a fazê-lo em vez de optar pelo arregaçar das mangas e lutar para melhorar o estado das coisas. É por isso que anos após anos, os problemas permanecem os mesmos e vai havendo sempre espaço (disponibilidade) para acolher, com um encolher de ombros, os novos.

A habituação em determinados casos pode ser uma estratégia de preservação da vida (habitua-se normalmente para se adaptar a algo ou alguém). Mas também, pode ser a corda que aperta o pescoço, quando há uma excessiva disponibilidade para se habituar a tudo mesmo que seja mau, injusto, sem nexos ou destrutivo.

Habituar-se à imoralidade, de forma voluntária, para preservar a vida e evitar conflitos, também é morrer. Talvez até a forma mais reles de morte. Morre-se na mesma só que em pequenas doses de desistência de valores fundamentais. Paulatinamente vai-se comprimindo, encolhendo até ser-se esmagado como um inseto pelo pé do abusador.

Habitua-se à inobservância das regras e das leis. À corrupção. À perda de direitos laborais. Habitua-se à repressão e ao medo. Habitua-se à disfuncionalidade dos serviços públicos. Habitua-se à cunha. Ao assédio sexual. À fuga ao fisco e à impunidade. Habitua-se à desconfiança cúmplice do sistema: dos políticos, polícias, cuidados de saúde, da justiça. Habitua-se à compra/venda de votos. Aos animais abandonados nas ruas. A tropeçar no lixo. Habitua-se à poluição sonora e à privação do sono. Habitua-se à miséria económica e moral. À indignidade e à fome. À indignidade da fome. E a chamar a fome por outros nomes.

Então, não se habitua? Somos a

prova viva disso. E consideramo-nos seres especiais, resilientes, por isso. Mas será isso vida? Levará o país a algum lado? Estamos bem? Somos felizes?

Venho por esta via informá-lo de que você está morto. Mas anima-se, não é o único. Na melhor das hipóteses fará essa longa viagem com mais de metade da população que "vive" no país. Tem todo o direito de querer saber a causa do óbito: habituação ao absurdo seguida de uma fulminante passividade. Parecia ser um remédio, mas não. Mata.

É doença que entra devagarinho, mas é traiçoeira, arrebenta com todo o sistema. Quando se der conta estará num estado vegetativo. Paralisado. Deixou de pensar, de questionar, de se indignar e de agir no sentido de mudar algo. Só lhe restará força para dizer: "Deus no comando". "Deus é pai".

Deus está farto de si, dos seus impulsos egoístas e da desresponsabilização. E ainda o sobrecarrega como se fosse o seu único filho a merecer cuidados.

O país está farto de si, não se cumpriu enquanto cidadão.

O habituar-se à mediocridade, como estratégia para se proteger de algo ainda pior, é um embuste porque não oferece, como contrapartida, uma vida positiva, digna e de qualidade para a maioria da população. E a prova disso é a existência de níveis incomportáveis de desesperança, frustração, insatisfação na nossa sociedade. De pessoas com a saúde mental ameaçada e de baixas expectativas em relação ao país e ao seu futuro. De jovens sem capacidade de sonhar, ou forçados a emigrar para poder fazê-lo.

Ao habituar-se à anormalidade torna-se num cidadão dócil. Passivo. Alienado. Passa a ser desconsiderado pelos representantes políticos já que lhes deu o chicote e ofereceu as costas. Você, morto no exercício da cidadania, é fruto de uma fabricação histórica, social e política que dá muito jeito a uma minoria no poder. Um sonho de consumo para o poder político autoritário, nepotista e predador.

Venho por esta via informá-lo de que você está morto. Respira. Fala. Trabalha. Sente. Interage, mas não se deixe iludir. A vida ausentou-se de si há muito tempo.

Representam estandartes da vida todos os que realmente se preocupam com o bem comum. Ativistas, sindicatos, associações ambientalistas e de defesa do consumidor, movimentos cívicos, e outras vozes incómodas. Gente que, movida por ideais, aponta o dedo e tenta melhorar a realidade. Possui um propósito. E luta em prol de uma terra melhor para todos - humanos e não humanos. No entanto, sentem-se sós e exaustas. Chamam-no. Mas, como de costume, diz estar com dor de barriga.

Venho por esta via informá-lo de que se você está desagradado com a sua vida e com o país que também é seu, e está parado, é porque está morto. Agora, não sei o que pretende fazer com essa "descoberta", mas despache-se. Mexa-se. Ou então deixe-se estar quieto. Finja que não é consigo. Faça de morto. Saiba que o abuso de poder, e o poder de abusos são imparáveis. E revelam-se cada vez mais hipócritas e despudorados. É só reparar nos discursos e condutas dos representantes políticos. Já nem se dão ao trabalho de esconder as unhas...

Com o seu recuo estratégico, o poder demagógico ganhou balanço e avança como um bulldozer demolindo os cidadãos e as instituições democráticas. E, fique desde já a saber, que nem a sua ossada estará a salvo.

Não se vitimize, assuma a sua escolha: a morbidez.

Machado de Assis, renomado escritor brasileiro, de forma brilhante dedicou a sua obra "Memórias póstumas de Brás Cubas" ao verme que primeiro roeu as frias carnes do seu cadáver. E foi um homem que investiu na vida.

Investir na morte, só me parece rentável para as agências funerárias. Mas isso sou eu que digo. Vendo o país atraído pelo abismo e um povo empenhado em fazer-se de morto, posso estar redondamente enganada.

Mindelo, 12/01/2025

Habituar-se à imoralidade, de forma voluntária, para preservar a vida e evitar conflitos, também é morrer. Talvez até a forma mais reles de morte. Morre-se na mesma só que em pequenas doses de desistência de valores fundamentais.

Mayra Andrade em concerto amanhã no Tivoli, em Lisboa

A artista cabo-verdiana Mayra Andrade leva o álbum “reEncanto” ao Teatro Tivoli BBVA, em Lisboa, Portugal amanhã, sexta-feira, 17. O concerto especial traz, segundo a organização, o melhor repertório da artista, repleto de emoções e energia, para “reconectar” o público com a música e com a magia que transmite em cada nota.

A Nação

O álbum “reEncanto” recorde-se, já foi apresentado pelo mundo em mais de 40 concertos, marca simultaneamente o início e o encerramento de um ciclo na vida da artista que, após experienciar a maternidade, sentiu a necessidade de redescobrir a sua própria voz dentro das suas canções.

“O projeto ‘reEncanto’ permitiu-me reencontrar o meu repertório e partilhar as histórias que inspiraram essas músicas”, sublinha a artista.

“reEncanto é um álbum

muito especial, gravado ao vivo na Union Chapel (Londres) em 2023” lê-se no site do Teatro Tivoli BBVA.

Mayra Andrade será acompanhada unicamente pelo violão de Djodje Almeida e vai revisitar temas do seu primeiro álbum, ‘Navega’ (2006), de ‘Stória, Stória’ (2009), bem como de ‘Lovely Difficult’ (2013) e ‘Manga’ (2019) numa “celebração da simbiose” deste duo que consolidou, com este projeto, uma amizade forte e uma parceria artística de grande cumplicidade proporcionando ao público uma ex-

periência autêntica, cheia de partilha e emoção.

Outros espetáculos

Para além do espetáculo no Tivoli, Mayra já tem vários shows agendados para este 2025.

A 19 de fevereiro estará na cidade polaca de Katowice, dia 21 de fevereiro no Festival Antiguel, na Suíça, dia 15 de março em Cenon, na França, na sala de espetáculos Le Rocher de Palmer, dia 16 de junho em Utrecht, nos Países Baixos e dia 18 em Hamburgo na Alemanha.



Acontece

- Performance “Exercícios Para Ficcinar Cabral” por Djam Nguim, em Lisboa, Portugal, sábado 25 de janeiro, pelas 18h



- Kátia Semedo, Ady Reis, Adão Brito e Jorge Pimpa no Quintal da Música, Cidade da Praia, sexta-feira, 17, pelas 21h



- Linda Chantre e Banda no Quintal da Música, Cidade da Praia, sábado, 18, pelas 21h

- Show Hilar & Banda B.Leza, no B.Leza Clube, em Lisboa, Portugal, sábado, 18 de janeiro, pelas 21h30



Aconteceu...



- Festival Nhu Santo Amaro, em Tarrafal, Santiago, 11 e 12 de janeiro.

Classificados

CONCURSO PÚBLICO RECRUTAMENTO DE PESSOAL NAVEGANTE DE CABINE (PNC)

A Linhas Aéreas de Cabo Verde (LACV), com sede na Cidade da Praia, convida candidatos qualificados e interessados a participarem no **Processo Seletivo** para integrar a equipa de **Pessoal Navegante de Cabine (PNC)**. Este processo faz parte da preparação para o início das operações aéreas programadas para o primeiro trimestre de 2025.

1- Requisitos de Elegibilidade

- Escolaridade mínima 12º ano;
- Ter completado o Curso Inicial para Pessoal Navegante de Cabine;
- Idade mínima de 18 anos;
- Bom domínio da língua Portuguesa e Inglesa, falado e escrito;
- Boa capacidade de empatia e relacionamento interpessoal;
- Boa capacidade de comunicação e trabalho em equipa;
- Boa apresentação;
- Altura mínima 1,60 metros e máxima 1,75 metros (feminino);
- Altura mínima 1,65 metros e máxima 1,85 metros (masculino);
- Saber nadar;
- Capacidade de iniciativa e dinamismo.

2- Documentos de Candidatura (Obrigatórios)

- Carta de apresentação manifestando o interesse e disponibilidade
- Curriculum vitae atualizado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Certificado do Curso Inicial de Pessoal Navegante de Cabine;
- Licença válida de Pessoal Navegante Cabine (emitida pela Agência da Aviação Civil - AAC);
- Certificado médico válido (emitida pela Agência da Aviação Civil - AAC);
- Fotocópia de BI/CNI;
- Registo Criminal;
- Foto atual, 1 tipo passe e 1 corpo inteiro.

3- Prazo e Local de Submissão

As manifestações de interesse devem ser submetidas até às **17:00 do dia 21 de Janeiro de 2025**, por meio de:

- **Correio Eletrónico:** comissao.instaladora@mtt.gov.cv
- **Nota:** Indicar no assunto do e-mail: **“Concurso– Pessoal Navegante de Cabine”**.

4- Processo de Seleção

- A seleção será feita com base na análise das candidaturas recebidas, seguida de entrevistas e/ou provas técnicas, conforme necessário. Apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para as etapas seguintes.

5- Condições Específicas

Os candidatos selecionados, enquanto se aguarda a conclusão do registo e certificação das aeronaves junto da AAC, estarão sujeitos a um regime transitório de trabalho. Durante este período, os profissionais contratados poderão ser alocados para desempenhar funções em outra companhia aérea previamente designada.

Este regime transitório visa garantir a preparação operacional dos contratados, a continuidade das suas formações e qualificações, bem como a eficiência na integração nas operações da nova companhia aérea.

A Linhas Aéreas de Cabo Verde - LACV reserva o direito de não selecionar nenhum candidato caso não preencham os requisitos necessários para o desempenho da função.

COMUNICAÇÃO

Nos termos do artigo 244º e seguintes do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto -Legislativo nº 5/07, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto - Legislativo nº 5/2010, de 16 de Junho, comunica-se ao **SR. Benvindo Moreira da Silva**, Colaborador desta empresa com a Categoria de Condutor, que por não ter comparecido no seu posto de trabalho há mais de 10 dias úteis seguidos, isto é, desde 1 de Dezembro de 2024, sem qualquer justificação, e por se desconhecer o seu paradeiro, se considera que rescindiu o contrato de trabalho celebrado com a Empresa em 15 de Maio de 2023, sem aviso prévio por abandono de lugar, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2024. Podendo, todavia, ilidir tal presunção nos termos do nº3 do aludido artigo.

A Entidade Empregadora
MCV- Marpe Cabo Construções, SA
Praia, 08 de Janeiro de 2024



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO nº 01/2025
1ª Publicação

Faz saber que nos autos de **Regulação do Exercício do Poder Paternal - (REEP)**, registado neste juízo sob n.º **45/2024**, pendente na secretaria deste Juízo, em que requerente **Filomena Brito Moreira**, em representação do menor **Diego Alexandre Moreira Ferreira** e requerido **Djenilson de Jesus Marques Varela Ferreira**, nascido a 06-04-1978, filho de Daniel Sanches Varela Ferreira e de Daniela Correia Marques, natural da freguesia e Concelho de Nossa Senhora da Graça, com a última residência em Cabo Verde - Achadinha Baixo - perto da rotunda, junto ao estádio de Coco - casa arrendada, atualmente em parte incerta e este, **citado**, para no prazo de **CINCO (05) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA (30) DIAS**, que-

rendo contestar/dizer o que tiver por conveniente, nos autos supramencionados, cujo o pedido, consiste em ser reconhecida e concedida a guarda exclusiva do menor a mãe.

Mais se faz saber ao **citando** da não obrigatoriedade de constituição de advogado na presente ação, à necessidade de toda a defesa ser deduzida na contestação, devendo, nesta, oferecer provas e requerer diligências necessárias,

Secretaria do Juízo de Família e Menores na Praia, aos 3 de janeiro de 2025.

A Juiz de Direito,
/ Sara Isabel Ferreira /
O Ajudante Escrivão de Direito,
/ Virgílio Lopes Soares /



ANÚNCIO CONCURSO PÚBLICO EM DUAS FASES
PROCEDIMENTO Nº 04/2025_IMS_LUX_BV/ CPN
**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE REGENERAÇÃO
DAS SALINAS DE SAL REI
ILHA DA BOA VISTA – CABO VERDE**

1. Entidade Adjudicante

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

3. Entidade Financiadora

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas no âmbito do Programa Governança e Ação Climática da Cooperação Luxemburguesa e implementadas em estreita parceria entre a LuxDev e a Direção Nacional do Ambiente.

4. Objeto do Procedimento

Elaboração do Projeto de Execução para a Regeneração das Salinas de Sal Rei na Ilha da Boa Vista, Cabo Verde.

5. Prazo de elaboração do Projeto

O prazo para elaboração do projeto de execução será de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6. Preço Base

O preço proposto para os honorários de projeto não pode exceder o preço base de 3.000.000,00 CVE (Três milhões de escudos cabo-verdianos).

7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso

Os documentos do concurso, em língua portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: concursos@infraestruturas.cv entre as 08h30 e às 16h30, mediante o pagamento do montante não reembolsável de 50.000,00 CVE (Cinquenta mil escudos cabo-verdianos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

8. Visita Técnica

A visita técnica ao local é obrigatória e ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2025 pelas 10h00 com concentração em frente à Escolinha Infantil Brilho do Sol, no Bairro Boa Esperança.

9. Requisitos de Admissão

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se en-

contrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública, que tenham as habilitações profissionais requeridas para a execução das prestações do contrato e detentoras de Certificado de Registo da Inspeção Geral do Ordenamento do Território, da Construção e Imobiliária (IGOTCI).

10. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

11. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

12. Entrega das Propostas Técnicas Iniciais

As propostas Técnicas Iniciais deverão ser enviadas até às 23:59:59 do dia 25 de fevereiro de 2025, para o email: concursos@infraestruturas.cv, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

13. Ato Público Online das Propostas Técnicas e Financeiras

O Ato Público Online de abertura das propostas técnicas iniciais efetuar-se-á em sessão pública, às 10h00 do dia 26 de fevereiro de 2025, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

14. Convite para apresentação das Propostas Técnicas e Financeiras

Serão enviados aos concorrentes cujas propostas técnicas iniciais tenham sido admitidas, um convite para a apresentação da proposta técnica final e da proposta financeira, acompanhado do relatório de avaliação das Propostas Técnicas Iniciais.

15. Lei aplicável ao procedimento

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 15 de janeiro de 2025



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 03/2025_IMS_MM_SV/CPN
**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA SEDE DO
 INSTITUTO MARÍTIMO PORTUÁRIO (IMP)
 MINDELO, ILHA DE SÃO VICENTE – CABO VERDE**

1. Entidade Adjudicante

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

3. Entidade Financiadora

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Instituto Marítimo e Portuário (IMP).

4. Objeto do Procedimento

Elaboração do Projeto de execução da Sede do Instituto Marítimo e Portuário (IMP) na Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente – Cabo Verde.

5. Prazo de elaboração do Projeto

O prazo para elaboração do projeto de execução será de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6. Preço Base

O preço proposto para os honorários de projeto não pode exceder o preço base de 4.000.000,00 CVE (Quatro milhões de escudos cabo-verdianos).

7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso

Os documentos do concurso, em língua portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: concursos@infraestruturas.cv entre as 08h30 e às 16h30, mediante o pagamento do montante não reembolsável de 50.000,00 CVE (Cinquenta mil escudos cabo-verdianos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

8. Requisitos de Admissão

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública, que tenham as habilitações profissionais requeridas para a execução das prestações do contrato e detentoras de Certificado de Registo da Inspeção Geral do Ordenamento do Território, da Construção e Imobiliária (IGOTCI).

9. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

10. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

11. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser enviadas até às 23:59:59 do dia 20 de fevereiro de 2025, para o email: concursos@infraestruturas.cv, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

12. Ato Público Online

O Ato Público Online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às 10h00 do dia 21 de fevereiro de 2025, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

13. Lei aplicável ao procedimento

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 15 de janeiro de 2025

Anúncio de Recrutamento Diretor(a) de Manutenção

A Linhas Aéreas de Cabo Verde - LACV pretende recrutar **1 Diretor(a) de Manutenção**.

A Linhas Aéreas de Cabo Verde, com sede na Cidade da Praia, pretende recrutar **1 Diretor(a) de Manutenção** para integrar a equipa de **Pessoal**, no âmbito do início das suas operações aéreas programadas para o primeiro trimestre de 2025.

1. Perfil do(a) Candidato(a)

- ✓ Forte capacidade de liderança e gestão de equipas.
- ✓ Organização e orientação para resultados.
- ✓ Familiaridade com os regulamentos de aviação nacionais e internacionais.

2. Principais Responsabilidades

- Garantir a gestão e supervisão da área de manutenção e navegabilidade contínua das aeronaves da companhia.
- Assegurar o planeamento e implementação de ações corretivas resultantes de auditorias internas e externas na área de manutenção.
- Supervisionar o cumprimento das diretrizes de manutenção em conformidade com os regulamentos aeronáuticos e manuais da empresa.
- Coordenar com outros departamentos para garantir operações seguras e eficazes.

3. Requisitos

- Licenciatura em Engenharia Aeronáutica ou áreas afins, ou possuir licença de Técnico de Manutenção de Aeronaves com qualificações adequadas às aeronaves operadas.
- Mínimo de 5 anos de experiência em gestão de navegabilidade contínua de aeronaves.
- Pelo menos 3 anos de experiência em posição de gestão na área de manutenção.
- Conhecimento aprofundado de:
 - ✓ Padrões de segurança de aviação e práticas operacionais seguras.
 - ✓ Regulamentos e especificações de operações aplicáveis à função.
 - ✓ Princípios de fatores humanos.
- Formação relevante em manutenção e navegabilidade contínua exigida pela autoridade aeronáutica.
- Disponibilidade para viagens, a nível nacional e internacional;
- Capacidade comunicação, planeamento e de trabalho em equipa;
- Boa capacidade de dinamismo e proatividade;
- Domínio da língua Portuguesa e Inglesa, falado e escrito;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- Boa capacidade de comunicação e organização.

4. Documentos de Candidatura (Obrigatórios)

- Carta de apresentação
- Curriculum Vitae;

- Certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos das formações complementares;
- Comprovativos de experiência em áreas relevantes;
- Fotocópia de BI/CNI;
- Registo Criminal.

5. Fases do concurso

- Análise curricular;
- Entrevistas.

6. Prazo e Local de Submissão

As candidaturas devem ser submetidas até às **17:00 do dia 17 de Janeiro de 2025**, por meio de:

Correio Eletrónico: comissao.instaladora@mtt.gov.cv

Nota: Indicar no assunto do e-mail: “**Recrutamento Diretor(a) de Manutenção**”.

7. Referência Normativa:

Este anúncio foi elaborado de acordo com os requisitos estabelecidos na **Diretiva nº 01/OPS/18 de 24 de abril de 2018**, emitida pela Agência de Aviação Civil, em conformidade com os regulamentos CV-CAR.

A Linhas Aéreas de Cabo Verde - LACV reserva o direito de não selecionar nenhum candidato caso não preencham os requisitos necessários para o desempenho da função.



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“Expansão de Cabeólica – Componente 4” – ILHA DE SÃO VICENTE ”

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**Expansão de Cabeólica Ilha de São Vicente – Componente 4**” do proponente **Cabeólica** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 07 de janeiro a 06 de fevereiro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de São Vicente;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente de São Vicente.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 14 de janeiro de 2025

A Diretora Nacional do Ambiente

Ethel Fernandes Rodrigues

/ Ethel Fernandes Rodrigues /





**Programme CVE/389
Eau et Assainissement**

AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389• 24 7580

TITRE Travaux de réduction des pertes dans le réseau d'approvisionnement et d'amélioration du système d'adduction et des principales conduites de distribution sur l'île de Maio phase 2 et des travaux d'adaptation de la station d'épuration de Calheta (Travaux)

Dans le cadre du Programme CVE/389 financés sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au Développement (Lux-Development), pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Programme

- a) Intitulé : CVE/389 – Eau et Assainissement
- b) Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
- c) Situation du financement : Approuvé

2. Identification du Marché

- a) Type de Marché : Travaux
- b) Objet : **Contrat pour l'exécution des travaux de réduction des pertes dans le réseau d'approvisionnement et d'amélioration du système d'adduction et des principales conduites de distribution sur l'île de Maio phase 2 et des travaux d'adaptation de la station d'épuration de Calheta.**
- c) Numéro : CVE/389•24 7580
- d) Nombre de lots : 1 (un)

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- a) Origine : pas de restriction
- b) Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la Déclaration sur l'Honneur et dans les Clauses déontologiques de la Réglementation générale
- c) Évaluation : l'offre administrativement et techniquement conforme la moins disant sera déclarée attributaire
- d) Variantes : aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- a) Localisation du Programme : Cabo Verde – île de Santiago - Praia
- b) Lieu d'exécution du Marché : Île de Maio
- c) Délai d'exécution du Marché : 6 (six) mois
- d) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- a) Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- b) Autorité contractante : Águas e Energia do Maio (AEM)
- c) Bénéficiaire : Águas e Energia do Maio (AEM)
- d) Superviseur : sera désigné ultérieurement
- e) Bailleur de Fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- f) Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- a) Type : appel d'offre ouvert, à prix unitaires fermes et non révisables
- b) Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par e-mail :

Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- c) Notifications et communications écrites, à envoyer au :

nathaly.santos@luxdev.lu

c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- d) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres
- e) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- a) Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) des soumissions ainsi que le BPU/QE peuvent être présentés en portugais
- b) Monnaie : Euro (EUR)
- c) Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies papier et 1 copie sur clé USB, à envoyer au :
Lux-Development Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela – Praia
- d) Date et heure limite pour la réception des offres : **03.02.2025** à 10h00 (heure locale - Cabo Verde)
- e) Date et heure pour la séance publique d'ouverture : **03.02.2025 à 10h30**

8. Garanties

- a) Garantie de Bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- b) Autres : voir DAO

9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent Marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.

10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux

Une visite facultative des lieux est prévue le **23.01.2025** à 10h00 (heure locale – Cabo Verde).

Le point de rencontre sera dans les installations de Águas e Energia do Maio, Porto Inglês, Largo dos Correios, île de Maio
Une réunion d'information sera tenue immédiatement après la visite des lieux.

11. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent Marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

12. Renseignements complémentaires : voir DAO



ANÚNCIO

Projetos de Regulamentos sobre as Regras Técnicas e de Segurança Aplicáveis ao Exercício da Atividade de Prestação de Serviço de Confiança

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 26 de janeiro de 2025, a Consulta Pública sobre Projetos de Regulamentos sobre as Regras Técnicas e de Segurança Aplicáveis ao Exercício da Atividade de Prestação de Serviço de Confiança, cujos documentos estão disponíveis no website da [ARME www.ar.me.cv](http://www.ar.me.cv).

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrônico cp_regras_seguranca@ar.me.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME
Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verd

Praia, 26 de dezembro de 2024


/ Leonilde Santos /
Presidente do Conselho de Administração



ANÚNCIO

“Expansão de Cabeólica – Componente 5” – ILHA DE BOA VISTA ”

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**Expansão de Cabeólica Ilha de Boa Vista – Componente 5**” do proponente **Cabeólica** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 09 de janeiro a 10 de fevereiro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de Boa Vista;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente de Boa Vista.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrônico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 14 de janeiro de 2025

A Diretora Nacional do Ambiente


/ Ethel Fernandes Rodrigues /



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
4º JUÍZO CIVEL

-ANÚNCIO-

PELO Cartório do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm éditos de **20 (vinte) dias**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os **CREDORES DESCONHECIDOS** do executado, **JOSÉ CARLOS SOUSA LOPES**, maior, casado, residentes em Lém Ferreira - Cidade da Praia, para, no prazo de **10 (dez) dias**, posteriores ao dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos que gozem de garantia real em relação aos seguintes imóveis:

Verba nº 1

Prédio domínio útil sobre o trato de terreno, com área de 147,35 m2. Sito em Achada Grande Trás, **lote 07, quarteirão, 23, subzona 02**, confrontado por todos os lados com terrenos Municipais, descrito na **Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o nº 34643/201500812, desanexado do prédio nº 27842/ Lv. 11 fls, 78, com estrato da descrição nº 3078/R: Lv. 84, Fls. 142/F**

Verba nº 2

Direito á meação:

Prédio urbano, sito em Lém Ferreira, confrontando a **Norte** com Maria de Lourdes Mendes de Pina, **Sul** com via pública, **Este** com Carlos Alberto Lima Tavares e **Oeste** com Gertrudes Estefânia V. G. Nogueira Centeio, construído de pedras e blocos, assentes com argamassa de cimento e areia, coberto com laje de betão armado e telhas marselhês, com a seguinte disposição:

• **1º Andar**, composto por caixa de escada, cozinha, varanda, circulação, escritório e sala comum.

• **2º Andar**, composto por caixa de escada, quarto casal, casa de banho privativo, vestiário, dois quartos simples, casa de banho, varada e circulação;

• **Sótão**, composto por caixa de escada, dois quartos de hospedes, circulação, espaço /lavandaria, casa de banho e terraço, **inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o nº 101/0, e descrito na Conservatória dos registos Predial da Praia sob o nº 308/R/Lv. 84/fls. 142/V, desanexado do prédio nº 27842/Lv. 11 Fls, 78, com certidão de registo nº 34644/20150812**, penhorados nos autos de Ação Executiva Ordinária (Para Pagamento da Quantia Certa) reg. sob o nº 74/16, que o exequente, **Luís FILIPE MONTEIRO**, maior, solteiro, residente nos Estados unidos de América, move contra o referido executado.

Para constar se passou este anúncio que será que será entregue ao exequente, para 1ª e 2ª publicação de anúncio, nos termos do art.º 760º nº 3 do Cod. Proc. Civil.

O Juiz de Direito,
/Dr. Ary A. Spencer Santos/
O Escrivão de Direito,

José Maria A. Fernandes/

Cartório do 4º Juízo Cível na Praia, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
4º JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 28/2024

O Dr. Ary Allison Spencer Santos, Juiz de Direito colocado no
4º Juízo Cível

Faz saber que, nos autos de **execução ordinária para pagamento de quantia certa** registados sob o nº 21/2019, que o **exequente Banco Comercial do Atlântico, SA**, move neste juízo contra os executados **Hélder Augusto Correia Martins e Elainy Cristina Marques Martins**, casados entre si, com última residência conhecida no País em Lém Cachorro, actualmente em parte incerta de Portugal, face ao pedido de adjudicação do imóvel penhorado nestes autos feito pelo exequente, terá lugar na secretaria do 4º Juízo Cível, no dia **31 de janeiro de 2025, pelas 16h, à abertura de propostas em carta fechada**, para venda do imóvel a seguir identificado, pelo **preço base de 683.200\$00** (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos escudos), correspondente a 70% do valor da avaliação do imóvel.

Para visita ao imóvel os interessados deverão contactar o fiel depositário, Sr. Emanuel Barros Lopes Tavares, funcionário da Câmara Municipal da Praia, residente em Achada São Filipe, Cidade da Praia, contacto: 9962816/5296506, que tem obrigação de mostrar o bem penhorado a quem pretenda examiná-lo durante o prazo dos editais e anúncios, podendo fixar as horas em que, durante o dia, faculta a inspeção, tornando-o conhecido do público por qualquer meio - artigo 770º do CPC.

VERBA ÚNICA

Terreno urbano situado em São Pedro Latada - Praia (junto ao empreendimento casa para todos), com área de 165.00 m2, designado por lote nº A133, quarteirão 01, subzona 02, confrontando do Norte, Sul e Este com via pública e Oeste com o lote nº A132, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o nº 27340/0 em nome do executado supra, desanexado da inscrição nº 966.

Os interessados na compra deste imóvel deverão apresentar as respectivas propostas na secretaria do 4º Juízo Cível até a hora da abertura, na data supra indicada.

Para constar se lavrou este anúncio, para efeitos de publicação, nos termos do artigo 769º do CPC. -

Secretaria do 4º Juízo Cível do Tribunal da Praia, 12 de dezembro de 2024.

Secretaria do 4º Juízo Cível do Tribunal da Praia, 12 de dezembro de 2024.

O Juiz de Direito

Ary A. Spencer Santos



A Ajudante de Escrivão

Cláudio Alexandre Ramos



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO
(1ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Acção Declarativa Ordinária**, reg. sob o **nr.39/23-24**, intentada pela autor, **Celestino Garcia Tavares, o "Silvino"**, solteiro, natural da freguesia de São Tiago Maior e Concelho de Santa Cruz, agricultor, residente em Monte de Rebelados-Santa Cruz, contra os réus, **Osório dos Anjos Borges**, o "**Osório**", maior, residente em Tchetchénia-Bela Vista, Pedra Badejo e **Interessados Incertos**, são citados os **INTERESSADOS INCERTOS** para no prazo de 20 (vinte) dias que começa a contar depois de finda o prazo dilatório de 30 (trinta) dias, a contar da data da segunda publicação deste anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que o autor supra identificado lhes move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo o pedido consiste:

"Ser-lhe reconhecido, o direito de propriedade sobre a parcela do prédio rural de sequeiro, medindo 6.929 m2, sito em Monte dos Rebelados-Santa Cruz, adquirido por via de usucapião;

Serem os réus, condenados a reconhecer o direito de propriedade do autor e obterem de praticar atos que perturbe o seu direito;

Ser o réu Osório dos Anjos Borges, ordenado a limpar o enchimento da sapata feita na parte ocupada que integra o lote onde está a construir;

Ser ordenado, o cancelamento de qualquer inscrição e registo predial do referido terreno, caso exista a favor de qualquer pessoa;

Ser ordenado, a inscrição matricial e o registo predial, do terreno em causa, a favor do autor;

Ser o réu, Osório dos Anjos Borges, condenado a indemnizar o autor no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), acrescido de juros de mora vencida e vincenda, contados a partir da citação até a integral cumprimento, pelos danos causados na sementeira que se encontrava no terreno em questão;

Serem os réus supra, condenados no pagamento das custas processuais, na procuradoria condigna, esta em valor nunca inferior a 10% do valor da causa e bem como os demais encargos processuais".

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes ser entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos de que caso não contestem a ação significa que confessem como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo autor.

Faz saber aos réus, ainda, que caso apresentarem os seus requerimento de contestação é obrigatória a constituição de advogado, deverão, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artº 66º do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária, ao tribunal, em mediante formulação em requerimento autônomo, entregue juntamente com a contestação/oposição; ou ainda requererem a assistência judiciária á Ordem de advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nºs 2619755/56 e fax nº 2619754, respetivamente ou à uma delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverão juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf. artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 22 de maio de 2024.

Juiz de Direito,
/Ruth Helena Barros Lima Santos
Secretária Judicial,
/Salette Moreno Alves Mendes/

CIDADE DE PEDRA BADEJO - ILHA DE SANTIAGO
TELEFONE nº 2691354 e FAX (00238) 2692200 - CABO VERDE



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE FOGO
-JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO JUDICIAL
= N.º 07/EP/TJCSF/2024/25
<<***O****>>

DR. PAULO JORGE SANTOS AIRES, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe - Fogo.

a) **FAZ SABER** que neste juízo, correm termos uns autos de Ação Declarativa de Condenação Ordinária, n.º203/2024, movido pelo autor: **TITO LÍVIO PIRES**, maior, natural do fogo, residente nos EUA, representado pelo mandatário Dr. Paulo Barbosa com escritório e residência nesta cidade contra os **RÉUS: HERDEIROS CONHECIDOS DE ALFREDO BARBOSA CENTEIO**, nomeadamente: **MARIA ODETH BARBOSA DE PINA CENTEIO mcp** "ODETH", natural de Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe com última morada conhecida em Campanas de Baixo, ora residente na parte incerta dos EUA e **MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CENTEIO VICENTE**, mcp "TCHONTCHON", natural de Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, com última morada conhecida em Campanas de Baixo, ora residente na parte incerta dos E.U.A, por esta forma citados para no prazo de VINTE DIAS, depois os decorridos outros QUARENTA DIAS, a contar da data da segunda e ultima publicação do anúncio, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelo Autor supra, pelos fundamentos constantes do duplicado

da petição inicial respetiva que se encontra neste cartório para lhe ser entregue logo que for solicitado, advertindo -lhe de que a falta da contestação, não importa a confissão dos factos articulados pelo autor. De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação (art. 449º e do CPC); de que é obrigatória a constituição de advogado. De que, caso contestar a ação, deverá pagar o preparo inicial de **10.000\$00** dentro do prazo de CINCO DIAS, sob pena de efectua-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro da sua importância (art.58º, 61º e 66º do CCJ); De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ); e de que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone e por fax.

Cidade de São Filipe, aos 27 de dezembro de 2024

Cidade de São Filipe, aos 27 de dezembro de 2024

(Assinatura e Selo do Juiz de Direito)
/Emissor: Paulo Jorge Santos Aires/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, de fls. 67 a 68 do livro de notas para escrituras diversas número 3 - A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro, na qual se declara que no dia seis de dezembro de dois mil e um, em Cutelo Alto, na freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, faleceu **MANUEL ALVES RIBEIRO**, de oitenta e seis anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente que foi em Cutelo Alto, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) **Carlos Alves Ribeiro**, casado com Maria Filomena Lopes da Veiga Ribeiro, residente nos Estados Unidos da América;

b) **Manuel Alberto Alves Ribeiro**, casado com Luísa Rodrigues de Pina, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Cutelo Alto;

c) **Luísa Alves Ribeiro**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América;

d) **Filipa Alves Ribeiro**, divorciada, residente, cutelo Alto;

e) **Maria Jesus Alves Ribeiro Rodrigues**, casada com António Vieira Rodrigues, no regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América;

f) **Filipe Alves Ribeiro**, divorciado, residente nos Estados Unidos da América, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto Lei n.º 9/2010 de 29 de Março.

Cidade de Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos doze de novembro de dois mil e vinte e quatro

Conta: Reg. Sob o n.º 814732/24

Artigo 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma.....1.200\$00- São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário P/S,

/Roberto Carlos Barros Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel-Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 283 10 44/VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos Autos de Ação de Divórcio Litigioso, registado sob o nº **75/2024**, que a autora, **Cleusa Ariles da Cruz Lopes Almeida Aires**, casada, natural de Santo Amaro Abade Tarrafal de santiago, filha de Armando Tavares Almeida Cardoso e de Alice Inês Lopes, move contra o réu, **Paulo Jorge Santos Aires**, maior, casado, natural de Nossa Senhora da Graça, filho de Daniel Aires da Cruz e de Ana Maria Candida dos Santos, ausente em parte incerta dos Estados Unidos da América, é este réu citado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, e a partir da publicação deste anúncio, contestar a supracitada Ação, advertindo-lhe que, a não contestação não implica confissão dos factos cujo pedido consiste no decretamento do divórcio entre o autor e a ré com o fundamento nos factos que constituam violações essenciais dos deveres conjugais.

Mais faz saber ao citado, que é obrigatória a constituição de advogado caso decida contestar e, que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial,

sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do C. Custas Judiciais.

Ainda fica informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento em prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo e que a mesma goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, com sede na Cidade da Praia, telefone no 261 97 65 email ordemadvogados@cvtelecom.cv, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 26 de dezembro do ano de 2024.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 26 de dezembro do ano de 2024.

O Escrivão de Direito,

/Cleusa Ariles da Cruz/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia dez do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas cinquenta e quatro verso a cinquenta e cinco verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e nove do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, nos Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **VALDEMIRO MONTEIRO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado, sob o regime da comunhão geral de bens, com Lourença de Barros Freire de Andrade Monteiro.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. José Eduíno Freire Monteiro**, divorciado; **2. Maria Ilisabete Freire Monteiro**, solteira, maior; **3. Manuel Jesus Freire Andrade Monteiro**, casado com Maria Adelaide Pires Jorge Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara; **4. Maria Paulina Freire de Andrade**

Monteiro, divorciada, segundo declara; **5. José António Freire de Andrade Monteiro**, solteiro, maior; **6. Maria Senhorinha Freire Monteiro**, casada com Joaquim de Andrade, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara; e **7. Sionilda Freire de Andrade Monteiro**, casada com Ivan Ubaldo Brito, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Valdemiro Monteiro. **ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dez de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.... 200\$00

Soma:.... 1.200\$00

Processo n.º 860328

Conta sob o n.º 202500803

(Assinatura e Selo do Conservador/Notário)
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/
REGIÃO DE 2ª CLASSE
São Filipe

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 /VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv
www.governo.cv governo.caboverde caboverde.gov



ANÚNCIO nº 01/2024/2025

O Senhor Dr. Nilton Jorge da Costa Moniz, Procurador da República, colocado no Departamento Central de Ação Penal da Procuradoria Geral da República.

FAZ SABER, que pela Secretaria do Departamento Central de Ação Penal da Procuradoria Geral da República, correm termos os **Autos de Instrução n.º 188/2024/2025**, no qual por este meio é **NOTIFICADO**, ao abrigo do disposto no artigo 254º-A, nºs 1 e 2, conjugado com o artigo 146º, nºs 1 e 2, todos do CPP, os senhores **Rodolpho Bianchi de Sousa e Moacyr de Abreu Junqueira Neto**, ambos de nacionalidade brasileira com residência em parte incerta do Brasil, para, querendo, **no prazo de 8 (oito) dias**, a contar da segunda publicação nos jornais de maior circulação no território nacional, deduzirem a impugnação, relativamente a apreensão da embarcação JOÃO E MARIA VI, de bandeira brasileira, registado sob o número 3410389431, que foi apreendido na posse dos arguidos, **Rafael Moura da Silva, Gildan dos Santos, Douglas Oliveira Guerra, Sidney Lopes Vaz, Marcelo Alves Mendes e Gilmar Francisco Silva do Nascimento**, enquanto transportavam 1.653,15kg (mil seiscentos e cinquenta e três vírgula quinze quilogramas) de Cocaína em elevado estado de pureza.

FAZ AINDA por esta via, a notificação dos senhores **Rodolpho Bianchi de Sousa e Moacyr de Abreu Junqueira Neto**, para, querendo, ao abrigo do disposto no artigo 5º da Lei nº 18/VIII/2012, de 13 de setembro, que procede a criação do Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA) e o Gabinete de Administração de Bens (GAB), requererem ao juiz competente para a prática de atos jurisdicionais no decurso da instrução, **no prazo de dez 10 (dias)**, após a segunda publicação nos jornais de maior circulação no território nacional, a modificação ou revogação da medida de apreensão da embarcação JOÃO E MARIA VI, de bandeira brasileira, registado sob o número 3410389431, tendo em conta que após aquele prazo a mesma será afetada ao GAB para efetuar a sua administração, inclusive proceder a sua venda antecipada.

Secretaria do Departamento Central de Ação Penal da Procuradoria Geral da República, três do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

O Procurador da República
/Nilton Jorge da Costa Moniz/

A Oficial de Justiça
/Maria Filomena da Veiga Gomes/

C.P. n.º 268, Praia, Cabo Verde - Telef: +238 2615748; Fax: +238 2616884 www.ministeriopublico.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia oito do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas cinquenta e dois a cinquenta e quatro, a escritura de Justificação Notarial, na qual a sociedade sob a firma «ELCONSTROI SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA», contribuinte fiscal número dois, cinco, nove, oito, dois, seis, um, três, oito, com sede em cidade de São Filipe, Nossa Senhora da Conceição, Fogo, e o capital social de trezentos mil escudos, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano: edifício de Cave com garagem e uma varanda, rés-do-chão, primeiro e segundo andares sem divisórias aparentes, situado em Lém de Baixo, cidade de São Filipe, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **cento e trinta e nove vírgula trinta e quatro metros quadrados**, confrontando do Norte com baldio, do Sul com ribeira, do Este com lote número 89 e do Oeste com lote número 91, com valor matricial de seis milhões, oitocentos e vinte e dois escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **5844/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, a justificante construiu o referido imóvel com recurso ao seu material e dinheiro num trato terreno com construção iniciada (pardieiro), que adquiriu por compra efetuada à **Joaquim Faria**, atualmente já falecido, pelo preço de seiscentos mil escudos, celebrada por contrato meramente particular em **meados do ano dois mil e cinco**. Que, todavia, a natureza meramente particular do referido contrato, impossibilita-a de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, a justificante está na posse do referido imóvel há quase de vinte anos, e sempre exercida pela justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos oito de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:... 1200\$00

Processo n.º 858518. Conta sob o n.º 202500570



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv
www.governo.cv governodecabo Verde caboverde_gov



EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 27/12/2024, de fls 66 a 67, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguinte termos:

Que, no dia **treze** do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e dezassete**, na freguesia de Santo Antão e Julião do Tojal, Concelho de Tojal, Portugal, faleceu **Horácio Monteiro de Barros**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Augusta Gomes Delgado Freire, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filho de Tibúrcio Landim de Barros e de Arminda da Silva Monteiro, com última residência em Portugal.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Admilson Gomes Monteiro e Edmilson Horácio Varela de Barros**, todos solteiros, maiores, naturais das freguesias

de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz e Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes em Portugal, respetivamente.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 08/01/2025.

Custas.....1000\$00

Imp. de selo. 200.00= **Total: 1.200.00** - Reg. sob o n.º **858374/2025**.

A Notária,
Elisângela de Jesus Varela Moreira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv www.governo.cv governodecabo Verde caboverde_gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 80, de folhas 84 verso a 85, outorgada no dia 09-01-2025, na qual, **Albertina Rosa dos Santos**, contribuinte fiscal número 113761988, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, portadora do cartão nacional de identificação número 19690404F004U, emitido pela República de Cabo Verde, residente em Portugal, alega com exclusão de outrem, de um prédio construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com três quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala comum e quintal, medindo 106 m², situado em Chã de Igreja - Ribeira Grande, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o n.º 787/0, confrontando do Norte Sul e do Oeste com Borda e do Este com caminho, omisso no registo predial.

Que, o prédio lhe veio a posse por compra da quota parte no seu antigo companheiro, Pedro **João Neves**, que viviam em união de facto, conforme Acordo de Transação, fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do

prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 15-01-2025

Conta n.º 859413/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email Conservatoria.CaftorioPS@gov.cv

Ministério
da JustiçaDIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209

Notaria: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

- Extrato -

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Serie, que no dia **nove de Janeiro de dois mil e vinte e cinco**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trezentos e vinte e seis /A**, de folhas **trinta e quatro a trinta e cinco**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **dezassete de setembro de dois mil e nove**, em França, faleceu, sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **ANA MARIA DOS REIS BRITO LIVRAMENTO RAJA**, no estado civil de casada com Bernardo Garcia Raja, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi de Moçambique, de nacionalidade cabo verdiana, com última residência habitual em França.

Que lhe sucedeu como única herdeira a sua filha:

DANA GARCIA Y BRITO LIVRAMENTO, solteira, maior, natural de Espanha, de nacionalidade cabo verdiana, residente em Espanha;

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e dois de Abril de dois mil e quinze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Garça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **ELMANO LOTARIO OLIVEIRA BRITO LIVRAMENTO** no estado de casado com Bernarda dos Reis Pereira, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural que foi da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia; como seus únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **ISABEL MARIA DOS REIS BRITO LIVRAMENTO**, solteira, maior, natural de Moçambique, de nacionalidade cabo verdiana, residente em França

b) **FILOMENA MARIA DE LOURDES DOS REIS BRITO LIVRAMENTO PINTO**, viúva, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em França;

c) **JOAQUIM MARIA ELMANO DOS REIS BRITO LIVRAMENTO**, casado com Elisabete Correia Cardoso Livramento, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural de Moçambique, de nacionalidade cabo verdiana, residente em Palmarejo Grande, Praia;

d) **GABRIEL MARIA DOS REIS BRITO LIVRAMENTO**, casado com Maria de Fátima Lopes Soares de Pina Livramento, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural de Moçambique, de nacionalidade cabo verdiana, residente nos Estados Unidos da América;

e) **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DOS REIS BRITO LIVRAMENTO**, solteira, maior, natural de Moçambique, de nacionalidade cabo verdiana, residente em Cidadela, Praia;

f) **EMANUEL MARIA DOS REIS BRITO LIVRAMENTO**, casado com Sálua Barbosa Vieira, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural de Moçambique, de nacionalidade cabo verdiana, residente em Achada Santo António, Praia;

g) **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS LIVRAMENTO MONTEIRO**, casada com Miguel da Costa Monteiro, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em Palmarejo, Praia;

h) **JOSÉ MARIA DOS REIS BRITO LIVRAMENTO**, casado com Maria Eunice de Jesus Faria Silva Brito Livramento, no regime de comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, atualmente falecido;

i) E ainda a neta **DANA GARCIA Y BRITO LIVRAMENTO**, solteira, maior, natural de Espanha, de nacionalidade cabo verdiana, residente em Espanha, Praia, filha de **ANA MARIA DOS REIS BRITO LIVRAMENTO RAJA**, filha pré falecida do autor da sucessão.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86º-A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dez de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total..... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 06707/2025.

A Notária
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
PRAIA

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago
Notário P/S: João Correia**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **10.01.2025**, de folhas **93 a 94** do livro de notas para escrituras diversas número **19** deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de João Gomes Dos Reis e Alice Moreira Monteiro dos Reis**, nos termos seguintes:

Primeira habilitação

Que no dia **12.07.2000**, na freguesia de Buraca, concelho de Amadora, Lisboa, Portugal, faleceu, **João Gomes dos Reis**, de quarenta e dois anos de idade, natural que foi da República de São Tomé e Príncipe, no estado de casado com Alice Moreira Monteiro dos Reis no regime de comunhão de bens adquiridos, filho de Lúcio Pinto Soares dos Reis e de Luísa Gomes, que teve sua última residência em Buraca, Amadora, Lisboa, Portugal.

Que o falecido não deixou testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como único herdeiro o seu filho **Álvaro dos Reis Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa de Santiago, residente em Junco Catarina.

Segunda habilitação

Que tem conhecimento que, no dia **27.09.2023**, no Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto, na Praia, faleceu **Alice Moreira Monteiro dos Reis**, no estado de viúva, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filha de António Moreira e de Amélia Correia Monteiro, que teve sua última residência em Junco, freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que a falecida não deixou testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como único herdeiro o seu filho **Álvaro dos Reis Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa de Santiago, residente em Junco Catarina.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao indicado herdeiro, ou com ele possam concorrer na sucessão à herança dos falecidos **José Borges Tavares e Alice Moreira Monteiro dos Reis**.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 10 de janeiro de 2025.

CONTA: 860414/2025

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário P/S,
João Bernardo Correia
João Bernardo Correia

Conservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone-2671021, São Braz, Notário. Lic.: João Bernardo Correia NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação, que no dia dois de junho de dois mil e vinte e três, com início de folhas 86º do livro de notas numero B/76, deste Cartória Notarial, a meu cargo, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **José Mateus Lima Silva**. - Que, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Alto Mira Mar, ilha de São Vicente, faleceu, **José Mateus Lima Silva**, de cinquenta e três anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. - Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucedeu como único e universal herdeiro, **Bruno José Sousa Silva**, solteiro, segundo declara, maior, natural da freguesia de

Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside nesta cidade do Mindelo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 02 de junho de 2023.

Conta: 202469981/2022

Proc: 819632

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

ho de 2023.
O Notário
José Manuel Santos Fernandes
dozentos escudos

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, no dia 02 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23-E, de folhas 10v a 11f, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **SILVESTRE RIBEIRO SILVA**, nos termos seguintes:

Que no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, faleceu na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Ilha do Maio, **SILVESTRE RIBEIRO SILVA**, o mesmo que **SILVESTRE RIBEIRO**, no estado de casado com Natércia Cardoso Martins Silva, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência habitual em Barreiro, Ilha do Maio, sem testamento ou disposição da última vontade.

Que o autor da herança, não deixou descendentes e nem ascendentes vivos, tendo

lhe sucedido como única herdeira, a sua esposa: **NATÉRCIA CARDOSO MARTINS SILVA**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente em Barreiro, ilha do Maio;

E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do “de cujos”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, a SETE dias do mês de JANEIRO de 2025.

Art.º 20º,4.2: ----1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202415127. Processo nº 847914.

O Conservador/Notário por substituição
Emanuel Rocha Alves
Emanuel Rocha Alves

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exara uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada no dia doze de Setembro de dois mil e vinte e quatro, de folhas 86 e 87, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, na qual, **Jôsemar Mendes Pereira, NIF: 163131864**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, se declaram:

1 Que é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, de um lote de terreno, situado em Ponta de Atum, com a área de **200m2 (duzentos metros quadrados)**, confrontando a Norte com lote nº 56, Sul com Rua, Este com lote nº 27, e Oeste com lote nº 53.

2 Que, o mencionado terreno, veio a posse do **Justificante**, pela compra que fizeram no Senhor, Romão Borges Varela, desde o ano de dois e nove.

3 Que deste modo, o **Justificante**, possui tal terreno em nome próprio há cerca de quinze anos, embora não tenha nenhum título que o legitime a invocar

o direito de propriedade sobre o mesmo terreno, o mesmo vem exercendo uma posse de boa fé, continua, pacífica e publicamente, pelo que, adquiriu o respetivo direito de propriedade por **usucapião**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Justificação Notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dez dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

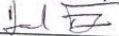
Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 841183/2024.

O NOTÁRIO P/S,


/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora-Notária: Alicia Patricia da Cruz da Luz

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 09 de janeiro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **quarenta**, de folhas **60 a 60 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e quatro, faleceu na Cidade do Porto Novo, freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, **Arminda Delgado da Cruz Miranda**, no estado de viúva, natural da freguesia Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, filha de Victorino António da Cruz e de Ricardina Maria Delgado, com última residência habitual na Cidade do Porto Novo. Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e ou equiparados e sucederam-lhe como herdeiros legítimos os filhos: **Rivaldo Delgado Miranda**, casado com Margarida de Lencastre Vilhena, sob o regime de comunhão

de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal; **Natalina Eugénia Delgado Miranda**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, residente em Portugal; **Walter Inácio Delgado Miranda**, divorciado, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente na Cidade do Porto Novo.

Mais se informa que nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 09 de janeiro de 2025.

Processo nº 858934

Conta nº 202503883

A Conservadora-Notária,



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv www.governo.cv governodecabo-verde.caboverde.gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**- Extrato -**

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 80. de folhas 95 a 96 verso, outorgada no dia 19-12-2024, na qual, **Job de Jesus Ramos**, solteiro, maior, natural da reguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em Tanque de Ribeira Grande.

Alega com exclusão de outrem que, ele e os seus irmãos **João de Deus Ramos, Isabel Maria Ramos dos Santos e Florenço de Jesus Ramos**, São donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Prédio urbano de terceiro andar, situado em Chã de Manuel Estácio, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 3743/0, medindo 143 m2 (cento e quarenta e três) metros quadrados, confrontando do Norte com estrada; Sul com rua Projetada e Este com Caminho e do Oeste com Lote Projetado, omissos no registo predial.

Alega que o referido prédio lhes veio a posse por herança dos pais, João Baptista Ramos e Maria Ana Rocha. Fizeram partilha amigável tendo o prédio ficado para ele e seus representados, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportado os respectivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 08-01-2025.

Conta n.º 851728/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583 Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia quinze do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas cinquenta e nove verso a sessenta e um, a escritura de Justificação Notarial, na qual **ANIBAL DE ANDRADE ALVES**, contribuinte fiscal número um, dois, quatro, dois, sete, zero, três, nove, cinco, casado Margarida Fernandes Alves, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde reside em Fonte Aleixo, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano: edifício de rés-do-chão com pátio, sala, cozinha à lenha, três quartos, quintal, fonte e terreno atrás do quintal para cultivo, situado em Fonte Aleixo, ilha do Fogo, com a área de **oitocentos e dois vírgula vinte e dois metros quadrados**, confrontando do Norte com Manuel Andrade, do Sul com Anibal Andrade Alves, do Este com via pública e do Oeste com terreno de cultivo privado, com valor matricial de um milhão e quinhentos mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **855/0**, omisso nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz por ele justificante, com recurso a seu material e dinheiro num terreno, que lhe foi doado verbalmente no ano mil, novecentos e setenta e quatro, pela sua mãe Palumina de Andrade, atualmente já falecida. Que, entretanto, a natureza meramente verbal do contrato impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, ele justificante entrou na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há cerca de cinquenta anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe quinze de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Art.20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 862367. Conta sob o n.º 2025013372

O Conservador/Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/
REGIAO DE 2ª CLASSE
São Filipe

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRATO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 80, de folhas 84 verso a 85, outorgada no dia 09-01-2025, na qual, **João Evangelista Oliveira**, contribuinte fiscal número 155693573, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, portador do cartão nacional de identificação número 19600225M006T, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 02-01-2029, residente em São Vicente, alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um de regadio, situado em Tabuleiro, Chã de Pedras, medindo 115 m2, inscrito na matriz da freguesia de Santo Crucifixo sob o 11895/0, confrontando do Norte com Estrada, Sul com Adalberto Aureliano; Este com Armanda Bandeira e do Oeste com Olímpio Fortes, omisso no registo predial.

O Justificante alega que o referido prédio lhe veio a posse por compra venda no senhor Joaquim Manuel Rocha, por Escritura pública outorgada nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, no livro de notas para Escrituras diversas n.º 32, às folhas 42 á 42 v, no dia 03-04- 2008, fez a inscrição na matriz camaria em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio. posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja a mais de 17 anos. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição do registo predial. Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação. -

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 15-01-2025

Conta n.º 858870/2025

O Conservador/Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/
REGIAO DE 2ª CLASSE
São Filipe

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583 Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia 08-01-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 80, de folhas 99 verso a 100, a escritura de habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Que, no dia nove de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, faleceu no hospital, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, **Juliana Francisca Lima**, no estado de solteira, filha de João José Lima e de Francisca Juliana Lima, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Lombo de Fajãzinha de Caibros.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **1- Olívia Juliana Lima**, viúva, residente em Boca de Ambas Ribeiras; **2- Francisca Juliana dos Santos**, solteira, maior, residente em Holanda; **3 - Joana Lima Santos Ferreira** viúva, residente em São Vicente, 4 - **Paula Juliana Lima**, casada com Adelino Fernando dos Santos Rego, residente em Holanda **5 - Rolando Manuel Santos**, solteiro, maior, residente em Holanda, todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida Juliana Francisca Lima.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande, aos 15-01-2025.

Reg. sob o nº 858636/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email Conservatoria.CaftorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23-E, de folhas 15v a 16f, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **MARIA JÚLIA DOS SANTOS**, nos termos seguintes:

Que no dia trinta de abril de dois mil e dezassete, faleceu na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Ilha do Maio, **MARIA JÚLIA DOS SANTOS**, no estado de solteira, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Lapa, concelho de Ribeira Brava, com última residência habitual na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, sem testamento ou disposição da última vontade.

Que lhe sucede como única herdeira legítima, a filha, **AGUINÁVIA MARIA DE BRITO SOARES**, casada com Carlos dos Santos Tavares Soares,

no regime de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de São Nicolau, residente na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio;

E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do “de cujos”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, aos dezasseis dias do mês de janeiro de 2025.

Art.º 20º,4.2: -----1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202414268. Processo nº 838734.



O Conservador/Notário por substituição

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 16 de Janeiro****UNIVERSAL**

Avenida Santiago - T: 262 93 98

HIGIENE

Mindelo - T: 231 00 06

SEXTA - 17 de Janeiro**FARMÁCIA 2000**

Achadinha Baixo - T: 261 56 55

JOVEM

Mindelo - T: 232 45 30

SÁBADO -18 de Janeiro**MODERNA**

Plateau - T: 261 27 19

MINDELO

Mindelo - T: 232 74 65

DOMINGO 19 de Janeiro**CENTRAL**

Plateau - T: 261 11 67

AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEGUNDA - 20 de Janeiro**SANTO ANTÓNIO**

ASA - T: 262 11 86

LEÃO

Mindelo - T: 232 66 04

TERÇA - 21 de Janeiro**AFRICANA**

AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

NENA

Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

QUARTA -22 de Janeiro**AVENIDA**

Fazenda - T: 261 36 90

HIGIENE

Mindelo - T: 231 00 06

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**